

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90029/2026
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

CONTRATAÇÃO COMPRASGOV Nº 289010-4/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O SEBRAE/MG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

	PÁGINA
1) SUMÁRIO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	01
2) ESPECIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	02
3) ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS GRÁFICOS	15
ANEXO IA – DETALHAMENTO DOS MATERIAIS GRÁFICOS	20
4) ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO	29
5) ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA)	39
6) ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	54
7) ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL (USO OPCIONAL A CRITÉRIO DO SEBRAE/MG)	56
8) ANEXO VI – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE	64
9) ANEXO VII – LIMITES MÁXIMOS DE PREÇOS UNITÁRIO(S) E GLOBAL(IS)	66

SUMÁRIO

- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - **SEBRAE/MG**.
- Solicitante: **Unidade Portfólio e Comercialização**.
- Processo Administrativo: **1033635**
- Modalidade: **Pregão Eletrônico**.
- Tipo de Licitação: **Menor Preço**.
- Modo de Disputa: **Aberto**.
- Ressalta-se que apesar das disposições constantes no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a presente licitação será regida pelo **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**, Resolução CDN nº 641/2026, de 29 de abril de 2026, disponibilizado no site do **SEBRAE**, ressaltando os aspectos operacionais do sistema, que possui regramento próprio, incluindo e não se limitando à IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- ATENÇÃO: Havendo divergência entre o descrito no Portal de Compras do Governo Federal e o presente Instrumento Convocatório (e seus Anexos), deve prevalecer a especificação contida no Instrumento Convocatório (e seus Anexos).**
- Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às **10h** do dia **14/08/2026** (horário de Brasília/DF).
- Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> - **CONTRATAÇÃO Nº - 289010-4/2026**
- Código UASG: **289010**.

ESPECIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ÍNDICE – PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01	LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS E DAS PUBLICAÇÕES	02
02	OBJETO	03
03	NÃO ADESAO DE TERCEIROS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	03
04	PREÇOS	03
05	CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	04
06	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	04
07	CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
08	PROPOSTA DE PREÇOS	05
09	CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO	06
10	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	07
11	SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS E CRITÉRIO PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	08
12	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	11
13	QUESTIONAMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	11
14	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	11
15	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	11
16	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO	12
17	PRazos E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
18	SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO	12
19	DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE	13
20	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	13
21	DISPOSIÇÕES GERAIS	14

- 1- LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS E DAS PUBLICAÇÕES
 - 1.1- O Instrumento Convocatório contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação poderá ser obtido a partir das 10h do dia 04/08/2026, no site do SEBRAE/MG, endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc, bem como no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
 - 1.2- Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Instrumento Convocatório, documentos e outros procedimentos da licitação, poderão solicitá-los ao SEBRAE/MG, através do link, www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc, opção “Enviar Mensagem”.
 - 1.3- O SEBRAE/MG tomará conhecimento das consultas, pedidos de esclarecimentos e eventuais questionamentos que lhe tenham sido enviados até as 10h do dia 12/08/2026 (horário de Brasília/DF).
 - 1.4- As publicações de atos decorrentes da presente licitação, tais como respostas aos pedidos de esclarecimentos, questionamentos, alterações e comunicações, serão realizadas no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, às quais se

- b. Entidades integrantes do Conselho Deliberativo e Fiscal do **SEBRAE/MG**, vedação que se estende também aos conselheiros titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos;
- c. Pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho;
- d. Pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados;
- e. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f. Pessoas físicas ou jurídicas que de forma direta, total ou parcialmente, tenham auxiliado na elaboração do Termo de Referência, na autoria/elaboração do projeto básico ou executivo ou participado de comissão técnica;
- g. Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcios e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias de qualquer outra empresa participante deste certame.

6.3- Credenciamento:

- a. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes previamente credenciadas junto ao provedor do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- b. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- c. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, chave de identificação e senha pessoal.
- d. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- e. É de responsabilidade exclusiva da licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- f. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada pela licitante diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **SEBRAE/MG** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- g. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, de acordo com as regras por ele fixadas.
- h. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- i. O **SEBRAE/MG** não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.
- j. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- k. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um interessado no presente certame.

7- CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1- A Proposta de Preços deverá ser registrada no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data e horário marcados para Início da Sessão Pública de Disputa de Preços, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

- 7.2- O sigilo das propostas é garantido pelo sistema e apenas na data e horário previstos para Início da Sessão Pública de Disputa de Preços, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- 7.3- É recomendável que as licitantes disponham das respectivas propostas e documentos de habilitação para anexar ao sistema após a convocação pelo Pregoeiro, no prazo definido em sessão.
- 7.3.1 - A proposta comercial no modelo constante no Anexo II deve ser editável para possibilitar o ajuste conforme o último lance e/ou negociação e deve ser anexada no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> após a sessão de lances e no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 7.4- Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo referido portal ou de sua desconexão.

8- PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1- A Proposta de Preço ajustada deverá ser apresentada nas condições exigidas e conforme o modelo constante do Anexo II deste Instrumento Convocatório, devendo ser válida pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de início da Sessão Pública de Disputa de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o caso.
- 8.2- A proposta deverá ser certa, determinada e elaborada nos termos e condições previstas no Edital. Não serão aceitas propostas de preço que tenham mais de 01 (uma) opção, sob pena de desclassificação.
- 8.3- Será **OBRIGATÓRIA** a cotação de todos os itens da licitação e seus quantitativos, conforme a Proposta de Preço (Anexo II), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.
- 8.4- Os preços ofertados deverão ser cotados com apenas duas casas decimais e estar inclusos todos os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, bem como todos os custos diretos e indiretos, devidos e de responsabilidade da empresa licitante participante da licitação, **inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços quando da hipótese de entrada dos materiais no Estado de Minas Gerais. A nota fiscal deverá constar o valor referente ao fornecimento dos materiais.**
- OBS:** Havendo divergência entre Preço Unitário e Valor Global, prevalecerá o Preço Unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso. Serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.
- 8.5- As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei, bem como para participarem desse processo licitatório, nos termos do presente Instrumento Convocatório.
- 8.6- Considerando os contextos legais/fiscais pertinentes às empresas licitantes, bem como objetivando a equalização das propostas ofertadas, o **SEBRAE/MG** acrescentará, conforme o caso, os encargos legais de sua responsabilidade, ao preço ofertado, para a escolha da proposta mais vantajosa.
- 8.7- O cadastro da Proposta de Preço, pela empresa licitante será considerado, pelo **SEBRAE/MG**, como termo de aceite de que a proponente elaborou a proposta considerando seus conhecimentos e experiências e que está em conformidade com os dados, diretrizes, condições e exigências estabelecidas pelo **SEBRAE/MG** no presente Instrumento Convocatório. A empresa licitante declara, ainda, neste ato, que conferiu todos os dados e valores ofertados, assumindo integral e exclusivamente a responsabilidade por eventuais erros e omissões existentes em sua proposta.
- 8.8- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.
- 8.9- Qualquer elemento cadastrado diretamente nos campos de descrição livre do Portal de Compras do Governo Federal que possa identificar a licitante, antes da etapa de Disputa de Lances, importará na desclassificação da sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.
- 8.10- O Pregoeiro e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação (equipe de apoio) analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Instrumento Convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

- 8.11- O Pregoeiro e equipe de apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do **SEBRAE/MG** ou terceiros para embasar suas decisões.
- 8.12- A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.
- 8.13- As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 8.14- O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas necessitará suporte de áreas técnicas e/ou demandará prazo maior.
- 8.15- Em caso de suspensão da sessão pública, o Pregoeiro informará, via chat do sistema eletrônico, às licitantes, a data e o horário previstos para a reabertura da sessão ou publicará nota informativa no site do **SEBRAE/MG**, endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc, bem como no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, designando a data para reabertura.

9- CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1- Os documentos de habilitação são aqueles relacionados nos subitens capacidade jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
- 9.2- A habilitação será verificada, preferencialmente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.2.1- Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, mediante solicitação do Pregoeiro.
- 9.2.2- É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.3- A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos, entidades emissoras de certidões e documentos constantes no Portal do Fornecedor do **SEBRAE/MG** constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.4- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo designado pelo Pregoeiro em sessão, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.5- Não serão aceitos protocolos de pedidos das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório.
- 9.6- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
- 9.7- Antes da finalização da fase de habilitação, serão realizadas pesquisas referentes a impedimentos para licitar com o **SEBRAE/MG** e com o Sistema SEBRAE, bem como relativas a inidoneidade, em sítios eletrônicos públicos e/ou mediante a utilização de ferramentas de mercado.

10- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a- Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b1- O Estatuto ou Contrato Social deverá estar **obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas**, bem como devidamente registrados. No caso de sociedade regida estatutariamente deverão ser apresentados documentos da eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados.
- b2- Nos casos em que o estatuto ou contrato social tenha sido consolidado, deverá ser apresentada a consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas.
- b3- Não será aceito extrato do Estatuto ou do Contrato Social (Certidão de Breve Relato ou Simplificada).

- c- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "b" deste subitem (10.1).

10.2- REGULARIDADE FISCAL

- a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) - Cartão do CNPJ;
- b- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a referida comprovação poderá ocorrer ainda por meio da(s) certidão(ões) negativa de débito para com a respectiva fazenda, exigida na alínea "c" deste subitem;
- c- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas FEDERAL (Relativos a Tributos Federais / Dívida Ativa da União e Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil), ESTADUAL e MUNICIPAL, relativas à sede da empresa licitante, na forma da lei;
- d- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), no cumprimento dos recolhimentos dos encargos sociais instituídos por lei, relativo à sede da empresa licitante.

OBS: Será considerada, para efeito de validade da(s) certidão(ões) apresentada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), a data de Início da Sessão Pública de Disputa de Preços.

10.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a- Atestado(s)/Declaração(ões) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica (**de direito público ou privado**), atestando a qualidade dos serviços gráficos prestados pela empresa licitante, **pessoa jurídica**, bem como comprovando a aptidão para o desempenho dos serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da licitação.

OBS: O(s) Atestado(s)/declaração(ões) contido(s) neste subitem 10.3, deverão estar assinados, bem como ser(em) fornecidos em papel timbrado das empresas emitentes.

10.4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá cadastrar toda a documentação exigida nos subitens 10.1 a 10.3, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- b- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da proclamação da empresa vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério do **SEBRAE/MG**.
- c- A não apresentação da documentação, no prazo mencionado na alínea "b" deste subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao **SEBRAE/MG** convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação para assinatura do contrato.

10.5- A licitante deverá declarar, em campo próprio do Portal de Compras do Governo Federal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento Convocatório.

10.6- A licitante, sob pena de inabilitação, deverá declarar, em campo próprio do Portal de Compras do Governo Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e na legislação aplicável.

11- SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- A Abertura das propostas e a Sessão Pública de Disputa de Preços serão promovidas conforme artigo 26 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**:

11.1.1- A abertura da sessão pública deste certame, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicados neste Instrumento Convocatório, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

- 11.1.2- As licitantes interessadas e previamente credenciadas junto ao provedor do sistema acessarão o endereço acima mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.
- 11.1.3- Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio no Portal de Compras do Governo Federal.
- 11.1.4- No início da sessão do pregão eletrônico, o Pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação poderão verificar no Portal de Compras do Governo Federal se as propostas estão de acordo com os requisitos previstos no Instrumento Convocatório, desclassificando aquelas que estiverem em desacordo. As propostas desclassificadas não participarão da fase de lances.
- 11.1.4.1- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.1.5- Da decisão que desclassificar a proposta de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do link, <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcpl/>, opção "Enviar Mensagem", acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 11.1.6- A Comissão Permanente de Licitação decidirá, no mesmo prazo de que trata o subitem 11.1.5, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultada, para tanto, suspender a sessão pública, quanto ao pedido de reconsideração, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
- 11.1.7- Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 11.1.8- O sistema registra as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação, por meio do Pregoeiro, sendo que, somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 11.1.9- Aberta a etapa de lances, os autores das propostas classificadas, poderão, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal, oferecer lances sucessivos, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.
- 11.1.10- Não é obrigatório realizar lance com valor inferior ao lance mínimo registrado no sistema eletrônico, fornecido por um dos demais fornecedores. Assim, o fornecedor poderá disputar a 2ª, 3ª, 4ª (...) posição na classificação do processo.
- 11.1.11- Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é facultado ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação, se houver.
- 11.1.12- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 11.1.13- Durante o transcurso da sessão, todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que indicará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 11.1.14- Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como de menor valor, o lance que tiver sido recebido e registrado primeiro.
- 11.1.15- Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.1.16- Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 11.1.17- Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.1.18- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato às participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.1.19- A etapa de lances da sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 11.1.20- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 11.1.19 acima, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.1.21- Na hipótese de não haver novos lances, na forma descrita nos subitens 11.1.19 e 11.1.20 acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.1.22- Encerrada a etapa competitiva, sem oferta de lances, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura de Propostas", sendo facultado ao Pregoeiro, assessorado pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação (Equipe de Apoio), admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.1.23- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.1.24- Após a fase de disputa de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.1.24.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências do edital, acarretará a aceitação da proposta
- 11.1.24.2- Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.1.24.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 11.1.24.4- A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto no Inciso I do artigo 66 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.
- 11.1.24.5- Não ocorrendo a hipótese prevista no subitem 11.1.24, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.
- 11.1.25- É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pelo Pregoeiro e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação).
- 11.1.26- Ao iniciar a fase de julgamento da proposta será facultado ao Pregoeiro solicitar as propostas comerciais ajustadas e a documentação de todas as proponentes.
- 11.1.27- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Instrumento Convocatório.
- 11.1.28- A negociação será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 11.1.29- Decorrida a fase de lances, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos da empresa licitante classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das condições de habilitação exigidas neste Instrumento Convocatório e indicação da vencedora.
- 11.1.30- No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da empresa licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma delas preencha as condições de habilitação exigidas.
- 11.1.30.1- Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Instrumento Convocatório.

- 11.1.31- Não sendo possível a realização de todas as etapas em uma mesma sessão, a mesma será suspensa, com a convocação para outra, com prévia comunicação no Portal de Compras do Governo Federal, a todas as empresas licitantes participantes, para encerramento da sessão.
- 11.1.32- Se houver redução no valor da proposta inicialmente cadastrada, o Pregoeiro, através do Portal de Compras do Governo Federal, solicitará, à empresa licitante, a apresentação de nova proposta, referente ao valor reduzido, no prazo a ser definido em sessão, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Instrumento Convocatório e já apresentados. Na proposta ajustada deverá ser observado que os novos valores unitários sejam iguais ou menores que o valor inicialmente ofertado.

11.2- Aceitabilidade da proposta de preço:

- 11.2.1- Não será(ão) admitida(s) proposta(s) de preço(s) inexequíveis, exceto quando se referir(em) a produtos e/ou serviços cuja execução seja de inteira responsabilidade da empresa licitante, a qual, nesse caso, **renuncia expressamente a qualquer direito de pleitear remuneração, bonificação ou ressarcimento futuro, total ou parcial**, pela parcela ou pela totalidade dos produtos e/ou serviços ofertados.

11.2.1.1- Considerar-se-á(ão) inexequível(is) a(s) proposta(s) de preço(s) cuja viabilidade **não seja(m) formal e satisfatoriamente demonstrada(s)** pela empresa licitante, mediante a apresentação de documentação comprobatória que evidencie que os custos, encargos e demais componentes da formação de preços **são pertinentes, compatíveis e coerentes com as condições de mercado e com o objeto desta licitação**, sempre que solicitado pela Comissão Permanente de Licitação. A não comprovação da exequibilidade, no prazo e na forma determinados, **implicará a desclassificação da proposta**, sem prejuízo das sanções cabíveis, ficando sob inteira responsabilidade da empresa licitante a veracidade e a consistência das informações apresentadas.

- 11.2.2- Não será(ão) aceita(s) proposta(s) de preço(s) ajustada(s)/negociada(s) com valor(es) unitário(s) e global(is) superior(es) aos valores estimados no item 4 – Dos Preços e no Anexo VII – Dos Limites Máximos de Preços Unitário(s) e global, ambos do presente Instrumento Convocatório.

11.3- Critérios para julgamento

- 11.3.1- A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, com base no inciso I, do artigo 10, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**, sendo que no julgamento e na classificação das propostas serão observados os critérios estipulados neste Instrumento Convocatório.
- 11.3.2- Será declarada vencedora desta licitação a empresa que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO**.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Das decisões proferidas no âmbito desta licitação caberão recursos administrativos dirigidos à Autoridade Superior do **SEBRAE/MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, pela(s) empresa(s) licitante(s) que se julgar(em) prejudicada(s), nos termos dos artigos 32 e 72 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**, observadas as condições contidas nos itens subsequentes.
- 12.2 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- 12.3- As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de (3) três dias úteis, contados a partir da data da habilitação ou inabilitação.
- 12.4- Havendo interposição de recurso, as demais licitantes ficarão intimadas para, desde logo, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a fluir do término do prazo da recorrente.
- 12.5- Os recursos administrativos serão julgados no prazo de **10 (dez) dias úteis, contado do prazo final para manifestação sobre o recurso pelas demais empresas licitantes**, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.
- 12.6- Não será(ão) conhecido(s) o(s) recurso(s) intempestivo(s) e/ou apresentado(s) de forma diversa da estabelecida no presente Instrumento Convocatório.
- 12.7- Os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

- 12.8- O provimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9- Decorrido o prazo para interposição de recursos, sem a interposição de recurso ou após julgamento do(s) recurso(s), a Comissão Permanente de Licitação dará sequência aos procedimentos de sua alçada e encaminhará à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.
- 12.10- Os comunicados alusivos aos recursos serão divulgados no site do **SEBRAE/MG**, através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

13- QUESTIONAMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 13.1 - O instrumento convocatório poderá ser questionado, no todo ou em parte, através do link, www.scf3.sebrae.com.br/portalc opção "Enviar Mensagem", no prazo fixado no subitem 1.3.
- 13.2 - O questionamento deverá ser dirigido à Autoridade Competente do **SEBRAE/MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 13.3 - Os comunicados alusivos aos questionamentos serão divulgados no site do **SEBRAE/MG**, através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 13.4- Não questionado o instrumento convocatório, preclui toda matéria nele constante, conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.

14- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1- O julgamento da licitação será submetido à adjudicação e homologação da Autoridade Competente do **SEBRAE/MG**.
- 14.2- O **SEBRAE/MG** poderá cancelar a presente licitação, antes de assinada a Ata de Registro de Preços, por motivo justificado, conforme previsto no artigo 74 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**, sem que em decorrência desta medida tenham os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1- Homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços (Anexo III) para o registro de todos os itens constantes nas Especificações Técnicas Mínimas dos Materiais Gráficos (Anexo I), com a indicação da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.1.1- Por ocasião da Homologação da licitação, a Autoridade Competente convocará via Portal de Compras do Governo Federal, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a(s) empresa(s) licitante(s) com propostas classificadas possa(m) manifestar interesse em aderir ao cadastro de reserva, nos termos do presente instrumento convocatório.
- 15.1.2- Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva acessível publicamente no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro da(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) que aceitar(em) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) na sequência da classificação do certame.
- 15.2- A empresa licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de convocação, para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.
- 15.2.1- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pelo **SEBRAE/MG**.

16- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1- Será assinada Ata de Registro de Preços - ATA com a empresa licitante vencedora pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 16.1.1- Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

16.1.2- A Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

16.2- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) conforme condições definidas no Anexo I - Especificações Técnicas Mínimas dos Materiais Gráficos.

17- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1- O prazo para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (Ata) será de 03 (três) dias corridos, contados da data de convocação, quando a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), dentro do mesmo, realizar a assinatura eletrônica da Ata.

17.2- A não realização de assinatura eletrônica da Ata pela empresa licitante vencedora, no prazo fixado no item 17.1, importará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE** (artigo 35).

17.3- O prazo fixado na convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela empresa licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **SEBRAE/MG**.

18- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1- A prática de irregularidades e/ou atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, a falta de assinatura da Ata pela empresa licitante vencedora, o descumprimento de prazos e condições deste instrumento convocatório, assim como da Ata e da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e/ou CONTRATO**, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE** (artigos 35, 42 e 43).

18.2- A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente instrumento convocatório, pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

18.2.1- Multa:

- De até 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata, nos casos de inadimplemento contratual total ou parcial;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculada sobre o preço total dos materiais gráficos em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

18.2.2- Advertência;

18.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SEBRAE/MG**, por prazo de até 03 (três) anos.

18.2.4- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sistema **SEBRAE** por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.3- Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) fizer(em) "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/MG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4- Se a multa exceder o valor da nota fiscal/fatura será emitido boleto bancário contra a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) para quitação da respectiva diferença.

- 18.5- Para aplicação das penalidades aqui previstas, a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) notificada(s) para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 18.6- As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como cancelamento da Ata e rescisão contratual.

19- DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

- 19.1- O **SEBRAE/MG** poderá conduzir *Due Diligence* de Integridade (diligências prévias, em tradução livre), via aplicação de questionário, consultas diretas em sítios eletrônicos e/ou utilização de ferramentas de mercado, antes da homologação do certame, visando a prevenção, redução e mitigação de riscos de corrupção e fraude.
- 19.1.1- Quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante vencedora deverá responder/preencher o Questionário *Due Diligence* (Anexo VI), devidamente assinado por seu(s) representante(s) legal(is), por meio da plataforma indicada pela Comissão Permanente de Licitações, no prazo estipulado pelo **SEBRAE/MG**.
- 19.1.1.1- O não encaminhamento do Questionário *Due Diligence*, nos termos acima, poderá acarretar a perda do direito a contratação.
- 19.1.2- As informações e documentações fornecidas ou obtidas no processamento da *Due Diligence* de Integridade são consideradas confidenciais, sendo a sua divulgação realizada somente nos casos de solicitação por autoridades competentes.
- 19.1.3- A empresa licitante que porventura vier a ser inabilitada, em virtude do processamento de *Due Diligence* será comunicada formalmente pela Comissão Permanente de Licitação em sessão, sem prejuízo de acesso à fase de recurso, nos termos do item 12 do presente Instrumento Convocatório.
- 19.1.4- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, às informações prestadas no Questionário *Due Diligence* ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e na legislação aplicável.

20- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 20.1- O **SEBRAE/MG** compromete-se a atuar no âmbito deste Instrumento Convocatório em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – e demais normas e regulamentos aplicáveis ao tema, bem como adotar as medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança dos dados.
- 20.1.1- O **SEBRAE/MG** disponibiliza, em seu site institucional, [página dedicada à LGPD](#), contendo sua [Política de Privacidade](#), canais de atendimento aos titulares e orientações complementares.
- 20.2- O **SEBRAE/MG** compromete-se a tratar os dados pessoais que tiver acesso em razão desse instrumento como confidenciais, inclusive após o término da sua vigência, exceto se já forem de domínio público, ou quando sua manutenção ou divulgação decorrer de obrigação legal.
- 20.3- Os Dados Pessoais coletados pelo **SEBRAE/MG** no âmbito desse certame serão utilizados exclusivamente para:
- I– viabilizar a participação da licitante no presente processo licitatório;
 - II– possibilitar a execução do objeto previsto neste edital;
 - III– atender a obrigações legais, regulatórias ou de controle, inclusive perante órgãos de fiscalização e controle externo.
- 20.4- A licitante é responsável por garantir a exatidão, veracidade e atualização dos dados pessoais fornecidos ao **SEBRAE/MG**, comprometendo-se a comunicar tempestivamente qualquer alteração.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1- O **SEBRAE/MG** poderá alterar as condições deste Instrumento Convocatório de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.
- 21.2- Toda e qualquer informação, concernente ao presente processo licitatório, será divulgada no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

- 21.2.1- Ninguém poderá se escusar de cumprir as exigências deste Instrumento Convocatório e seus apensos, alegando que não teve conhecimento das informações disponibilizadas no canal acima citado.
- 21.2.2- O **SEBRAE/MG** se exime, a qualquer tempo, de qualquer responsabilidade pela inobservância, pela empresa(s) licitante(s), das informações disponibilizadas no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 21.3- Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE**, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os **dias consecutivos**, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 21.3.1- Os prazos só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **SEBRAE/MG**. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento cair em dia de não funcionamento do **SEBRAE/MG**.
- 21.3.2- O funcionamento do **SEBRAE/MG**, no endereço Av. Barão Homem de Melo, 329 – 6º andar – Bairro Nova Granada- Belo Horizonte/MG, dá-se no horário das 09h00 às 12h00” e das 14h00 às 17h00.
- 21.4- É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, nos termos do art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**
- 21.5- As empresas licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.
- 21.6- Documentos com assinatura eletrônica/digital nos termos da legislação vigente serão considerados válidos e, portanto, aceitos pelo **SEBRAE/MG**.
- 21.7- Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes ou de desclassificação de todas as propostas poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**
- 21.8- O **SEBRAE/MG** poderá a qualquer tempo e a critério da Comissão Permanente de Licitação sanear eventuais defeitos nas documentações e propostas, desde que os mesmos não comprometam os interesses do **SEBRAE/MG**, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9- Os casos omissos deste Instrumento Convocatório serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do **SEBRAE/MG**, com aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE** e legislação pertinente.
- 21.10- O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEBRAE/MG

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS GRÁFICOS

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa, em regime de não exclusividade, para fornecimento de materiais gráficos para o **SEBRAE/MG**, através do sistema de registro de preços, conforme informações e especificações constantes neste documento.

2. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 2.1. Os materiais gráficos referentes à esta contratação estão detalhados no Anexo I A – Detalhamento dos Materiais.

3. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. Os pedidos dos materiais gráficos serão feitos diretamente ao **FORNECEDOR** pelo Setor Demandante do **SEBRAE/MG**, por meio da emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, que discriminará a quantidade dos materiais gráficos solicitados.

- 3.1.1. O **SEBRAE/MG** disponibilizará a arte padrão dos materiais, em arquivo eletrônico, no formato PDF (Portable Document Format) ao **FORNECEDOR**, sendo de responsabilidade deste a produção da arte, fotolitos e/ou vegetais, bem como de despesas de insumos necessários para o sistema de tecnologia CTP (Computer to Plate), da saída dos materiais.

- 3.2. O **FORNECEDOR** deverá, **obrigatoriamente**, submeter à apreciação **PRÉVIA E FORMAL** do **SEBRAE/MG**, **01 (uma) amostra (prova) de cada material a ser confeccionado para análise e aprovação FORMAL (autorização), no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

- 3.2.1. As amostras deverão corresponder exatamente às versões finais a serem entregues ao **SEBRAE/MG**.

- 3.2.2. As amostras deverão ser encaminhadas, sem qualquer ônus, na Sede do **SEBRAE/MG**, situado na Av. Barão Homem de Melo, nº 329, bairro Nova Granada, em Belo Horizonte/MG.

- 3.2.3. Caso as amostras não sejam aprovadas, a empresa tem o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal do Setor Demandante, por e-mail, para apresentação das correções.

- 3.2.4. O **FORNECEDOR** somente poderá confeccionar o material objeto do presente Instrumento Convocatório após a **FORMAL autorização** do **SEBRAE/MG**, o que ocorrerá **após a aprovação das amostras**.

- 3.3. Os materiais aprovados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da **APROVAÇÃO DA AMOSTRA**, no almoxarifado do **SEBRAE/MG**, situado na Rua Rio Negro, 522 - Bairro Prado – Belo Horizonte - MG.

- 3.4. O **SEBRAE/MG** pagará ao **FORNECEDOR**, conforme eventual demanda, os valores unitários especificados no **OBJETO** do presente instrumento, estando incluídos todos os impostos, taxas, fretes para entregas no endereço especificado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação.

- 3.5. Os materiais gráficos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

- 3.6. O **FORNECEDOR** será responsável pelo correto acondicionamento dos materiais gráficos, garantindo a integridade física/operacional deste, atendendo à legislação específica para transporte de carga, sendo que cada volume acondicionado deverá possuir indicação em local visível sobre o conteúdo.

- 3.7. O **SEBRAE/MG** reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos desenvolvidos pelo **FORNECEDOR** bem como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco dos mesmos, de forma a orientá-la no seu aperfeiçoamento contínuo, bem como notificar o **FORNECEDOR** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais gráficos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

- 3.8. O **SEBRAE/MG** reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, sem nenhum ônus, quaisquer materiais gráficos entregues que não estejam em conformidade com o solicitado/aprovado.

- 3.9. Ao **SEBRAE/MG** ficará assegurado o direito de verificar a qualidade e demais especificações do(s) material(is) entregue(s) e/ou do(s) serviço(s) executado(s) pelo **FORNECEDOR**.

- 3.10. O **FORNECEDOR** obriga-se a fornecer ao **SEBRAE/MG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como facilitar a fiscalização na execução deste.

- 3.11. O acompanhamento do **SEBRAE/MG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **FORNECEDOR** decorrente das obrigações assumidas neste instrumento.
- 3.12. Caso eventual atraso decorrer de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as circunstâncias absolutamente imprevisíveis e insuperáveis por parte do fornecedor, a justificativa deverá ser realizada por escrito.
- 3.13. A tiragem mínima indicada para cada item corresponde ao quantitativo mínimo que poderá ser solicitado em cada Autorização de Fornecimento.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS GRÁFICOS

- 4.1. O material gráfico será recebido provisoriamente no momento da entrega no endereço especificado neste edital, que verificará apenas a integridade das embalagens e confrontará a quantidade dos volumes com o relacionado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(s).
- 4.2. O responsável do **SEBRAE/MG** realizará o recebimento definitivo, promovendo a conferência das especificações e quantidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega inicial.
- 4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material gráfico poderá ser recusado de pronto, ficando dispensado o recebimento provisório e, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao **FORNECEDOR**.
- 4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, o **SEBRAE/MG** notificará por escrito a licitante vencedora para substituir, às suas expensas, o material gráfico recusado ou complementá-lo no prazo que lhe restar referente ao prazo de entrega.
- 4.5. O material gráfico deverá vir embalado, etiquetado e separado por Autorização de Fornecimento, sendo vedado o agrupamento de materiais gráficos relativos a várias Autorizações de Fornecimento em uma mesma embalagem, volume ou caixa.
- 4.6. Será obrigatória a identificação de todos os volumes, por meio de etiqueta afixada no lado externo da embalagem, contendo as informações abaixo:
- 4.6.1. Destinatário;
- 4.6.2. Endereço completo do destinatário (logradouro, número, complemento se houver, bairro, cidade, CEP);
- 4.6.3. Número da Autorização de Fornecimento;
- 4.6.4. Nome e Endereço do Remetente.
- 4.7. Toda embalagem deverá vir acompanhada de cópia impressa da respectiva nota fiscal e da Autorização de Fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite de cada leva de material gráfico, emitido pelo **SEBRAE/MG**, através de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **FORNECEDOR** junto ao Cadastro de Fornecedores do **SEBRAE/MG**, mediante apresentação de nota fiscal.
- 5.1.1. O **FORNECEDOR** deverá constar no corpo do documento fiscal gerado o número da Ata de Registro de Preços e o número da Autorização de Fornecimento.
- 5.1.2. Os documentos fiscais serão emitidos pelo **FORNECEDOR** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando, quando exigíveis, os percentuais de retenção.
- 5.1.3. Nenhuma outra forma de remuneração será devida ao **FORNECEDOR** seja a que título for, além da estabelecida nesta cláusula.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 5.3. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto será ainda observado o que segue:
- 5.3.1. O **SEBRAE/MG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a execução da ATA ou **CONTRATO** caso não este não esteja sendo realizada de acordo com o proposto, aceito e contratado;

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das demais obrigações contidas no Instrumento convocatório e seus Anexos, são obrigações do **FORNECEDOR**:

- 7.1. Efetuar a(s) entrega(s) do(s) material(is) objeto do presente instrumento, mediante recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo **SEBRAE/MG**, observando o prazo fixado, sem qualquer ônus;
- 7.2. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega do(s) material(is), na forma constante do presente instrumento;
- 7.3. Cumprir rigorosamente os prazos e orientações do **SEBRAE/MG**;
- 7.4. Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do **SEBRAE/MG**, para verificação das cláusulas estipuladas neste instrumento;
- 7.5. Informar, imediatamente, ao **SEBRAE/MG** toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de execução do objeto contratado, de modo que sejam tomadas imediatas providências;
- 7.6. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do **SEBRAE/MG**, sem expressa autorização;
- 7.7. Manter atualizada a documentação exigida no Cadastro do **SEBRAE/MG**, bem como as informações relativas aos dados bancários para pagamentos;
- 7.8. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório;
- 7.9. Responder perante o **SEBRAE/MG** e terceiros por quaisquer reclamações e processos administrativos ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;
- 7.10. Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- 7.11. Não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/MG**;
- 7.12. Será o único responsável pelos seus empregados, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo entre seus empregados e o **SEBRAE/MG** vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza. A mesma disposição se aplica aos empregados do **SEBRAE/MG**;
- 7.13. Será único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso;
- 7.14. Responder perante o **SEBRAE/MG** por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto contratado, por atos dos seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **SEBRAE/MG** o exercício do direito de regresso, eximindo o **SEBRAE/MG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária;
- 7.15. Não possuir empregado, Diretor ou Membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **SEBRAE/MG**;
- 7.16. Não possuir sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho;
- 7.17. Não possuir sócio ou ex-empregado do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados;
- 7.18. Não possuir assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **SEBRAE/MG**.

8. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MG

- 8.1. Verificar as especificações do(s) material(is) entregue(s) pelo **FORNECEDOR**;

- 8.2. Efetuar os pagamentos do(s) material(is) a ser(em) entregue(s) pelo **FORNECEDOR**, observadas as condicionantes fixadas nesse instrumento.
- 8.3. Notificar o **FORNECEDOR** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do(s) material(is) para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4. Devolver, no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer material entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e/ou aprovado.

ANEXO IA – DETALHAMENTO DOS MATERIAIS GRÁFICOS

ATENÇÃO: Havendo divergência entre o descrito no Portal de Compras do Governo Federal e o presente Instrumento Convocatório (e seus Anexos), deve prevalecer a especificação contida no Instrumento Convocatório (e seus Anexos).

LOTE ÚNICO

Item	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Descrição/Especificação
01	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SUA ESTRATÉGIA DE PRECIFICAÇÃO Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Oficina Faça sua Estratégia de Precificação”
02	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SEU FLUXO DE CAIXA E CONTROLE CAPITAL DE GIRO Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Oficina Faça seu Fluxo de Caixa e Controle seu Capital de Giro”
03	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SEUS INDICADORES FINANCEIROS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Oficina Faça seus Indicadores Financeiros”
04	4000	Folha	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO MODELANDO IDEIAS, ENTREGANDO VALOR – MODELO DE NEGÓCIOS - CANVAS EM BRANCO Formato: A3 (297mm x 420 mm) Cor: 2/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 500 (quinhentas) folhas, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Curso Modelando Ideias, Entregando Valor – Modelo de Negócios - Canvas em branco”

05	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO MODELANDO IDEIAS, ENTREGANDO VALOR Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Curso Modelando Ideias, Entregando Valor”
06	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO IDEALAB Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Curso Idealab”
07	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO_POSTS QUE ATRAEM DIGITAL BIZ_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas de Trabalho_Posts que Atraem Digital Biz_A4”
08	4000	Folha	FOLHA DE TRABALHO_POSTS QUE ATRAEM DIGITAL BIZ - GUIA DE MARCA_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “Ferramentas Posts que Atraem - Guia de Marca_A3”
09	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO FAÇA DO ATENDIMENTO UMA ÓTIMA EXPERIÊNCIA – EXERCÍCIOS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 10 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo 100 (cem) peças, devidamente identificados – “Folhas de Trabalho - Curso Faça do atendimento uma ótima experiência - Exercícios”

10	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - ALCANCE O DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes - Alcance o diferencial no atendimento”
11	2000	Peça	FOLHAS TRABALHO POR TURMA_ALCANCE O DIFERENCIAL ATENDIMENTO_ MÓDULO 1 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho por turma_Alcance o diferencial atendimento_Módulo 1”
12	1500	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA - ALCANCE O DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO - CARTÃO DE ATIVIDADE - PARTE 2 - SOCIALIZAÇÃO DAS DESCOBERTAS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 750 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma - Alcance o diferencial no atendimento - Cartão de Atividade - Parte 2 - Socialização das Descobertas”
13	2000	Peça	FOLHAS TRABALHO POR TURMA_ALCANCE O DIFERENCIAL ATENDIMENTO_ MÓDULO 2 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 4 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho por turma_Alcance o diferencial atendimento_Módulo 2”

14	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ATENDIMENTO FOCADO NAS PESSOAS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes - Oficina Atendimento Focado nas Pessoas”
15	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - COMUNICAÇÃO ASSERTIVA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 11 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas de Trabalho - Oficina Rotas da Liderança - Comunicação Assertiva ”
16	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES -OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - ESTILOS COMPORTAMENTAIS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes -Oficina Rotas da Liderança - Estilos Comportamentais”
17	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES_OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA_ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 4 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes_Oficina Rotas da Liderança_Estratégias de Poder e Influência”

18	3000	Folha	FOLHAS TRABALHO POR TURMA__ANEXOS 2 E 3_ROTAS DA LIDERANÇA_ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 (duzentas e cinquenta) peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho por turma__Anexos 2 e 3_Rotas da Liderança_Estratégias de Poder e Influência”
19	2000	Peça	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ANEXO_4_ROTAS DA LIDERANÇA_ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma_Anexo_4_Rotas da Liderança_Estratégias de Poder e Influência”
20	2000	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ANEXO 5_ROTAS DA LIDERANÇA_ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma_Anexo 5_Rotas da Liderança_Estratégias de Poder e Influência”
21	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes - Oficina Rotas da Liderança - Inteligência Emocional”
22	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - O FEEDBACK QUE CONSTRÓI Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 9 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes Oficina Rotas da Liderança - O Feedback que Constrói”

23	5000	Folha	FERRAMENTAS BOOTCAMP – MOD 6 – LEAN CANVAS_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “FERRAMENTAS BOOTCAMP – MOD 6 – LEAN CANVAS_A3”
24	5000	Peça	FERRAMENTAS BOOTCAMP – PARTICIPANTES_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 16 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “FERRAMENTAS DO BOOT CAMPER – Participantes_A4”
25	5000	Peça	FERRAMENTAS BOOTCAMP_ POR TURMA_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 9 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “FERRAMENTAS BOOTCAMP_Por turma_A4”
26	2000	Peça	FERRAMENTAS OFICINA ATRAIR, ENGAJAR E VENDER DIGITAL BIZ Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas Oficina Atrair, Engajar e Vender Digital Biz”
27	5000	Peça	FERRAMENTAS INSTAGRAM, FACEBOOK E WHATSAPP PARA NEGÓCIOS_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas Instagram, Facebook e Whatsapp para negócios_A4”

28	5000	Peça	FERRAMENTA INSTAGRAM, FACEBOOK E WHATSAPP PARA NEGÓCIOS_A3_GATILHOS EPESI Formato: A3 (297 mm x 420mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “ Ferramenta Instagram, Facebook e Whatsapp para negócios_A3_Gatilhos EPESI”
29	4000	Peça	FERRAMENTAS_FAÇA O PLANEJAMENTO DO SEU NEGÓCIO_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas_Faça o planejamento do seu negócio_A3”
30	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA O PLANEJAMENTO DO SEU NEGÓCIO_EXERCÍCIOS_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/4 (impressão frente e verso) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 12 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas - Faça o planejamento do seu negócio_Exercícios_A4”
31	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA VITRINES PARA ATRAIR CLIENTES E VENDER MAIS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas - Faça vitrines para atrair clientes e vender mais”
32	2000	Peça	FERRAMENTAS – COMO SER MEI NA PRÁTICA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados– “Ferramentas- Como Ser MEI na Prática”

33	4000	Peça	LIVRO DO PARTICIPANTE DO WORKSHOP 1, ENCONTROS 1 E 2, DO CURSO LIDERE: "LIDERE - WORKSHOP 1- AUTOLIDERANÇA" Capa Aberta: 42x29,7 cm, Papel Supremo 250g, laminação um lado, 4x4 cores. Miolo: 92 páginas, 21x29,7 cm, 4x4 cores, Papel Offset 75g. Acabamento: Wire-o Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, com 30 (trinta) peças cada, devidamente identificados – "Lidere - Workshop 1- Autoliderança – Encontros 1 e 2"
34	4000	Peça	LIVRO DO PARTICIPANTE DO WORKSHOP 2, ENCONTROS 3 E 4, DO CURSO LIDERE: "LIDERE - WORKSHOP 2- LIDERANÇA PARA RESULTADO" Capa Aberta: 42x29,7 cm, Papel Supremo 250g, laminação um lado, 4x4 cores. Miolo: 100 páginas, 21x29,7 cm, 4x4 cores, Papel Offset 75g. Acabamento: Wire-o Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, com 30 (trinta) peças cada, devidamente identificados – "Lidere - Workshop 2- Liderança para resultado – Encontros 3 e 4"
35	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA A INOVAÇÃO ACONTECER NA SUA EMPRESA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 100 (cem) peças, devidamente identificados – "Ferramentas - Faça a inovação acontecer na sua empresa"
36	4000	Peça	FOLHA DE TRABALHO PARTICIPANTES - ALCANCE MELHORES RESULTADOS POR MEIO DE UMA ESTRATÉGIA DE VENDAS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 14 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 100 peças, devidamente identificados – "Folha de Trabalho Participantes - Alcance Melhores Resultados por meio de uma Estratégia de Vendas"
37	4000	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ALCANCE MELHORES RESULTADOS_QUANTO CUSTA QUANTO VALE Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 500 folhas, devidamente identificados – "Folha Trabalho por turma_Alcance melhores resultados_Quanto custa quanto vale"

38	3000	Peça	FERRAMENTAS GESTÃO DAS REDES SOCIAIS - DIGITAL BIZ_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 200 peças, devidamente identificados – “Ferramentas Gestão das Redes Sociais - Digital Biz_A4”
39	3000	Folha	FERRAMENTA GESTÃO DAS REDES SOCIAIS - DIGITAL BIZ - GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 unidades Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 400 (quatrocentas) folhas, devidamente identificados – “Ferramenta Gestão das Redes Sociais - Digital Biz - Gestão de Mídias Sociais_A3”
40	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES FAÇA A GESTÃO DE PESSOAS UMA FERRAMENTA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/4 (impressão frente e verso) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 35 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 200 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes FAÇA A GESTÃO DE PESSOAS UMA FERRAMENTA”

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiana Ribeiro Rosa. Este documento foi assinado eletronicamente por Maxwell Rodrigues Miranda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9959-26C3-8799-CEB3.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90029/2026 – SEBRAE/MG

Razão Social da empresa licitante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço completo:

Telephone: ()

F-mail:

Dados bancários:

LOTE ÚNICO					
Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (em R\$) (Coluna V)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna V)
01	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SUA ESTRATÉGIA DE PRECIFICAÇÃO Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
02	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SEU FLUXO DE CAIXA E CONTROLE CAPITAL DE GIRO Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
03	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SEUS INDICADORES FINANCEIROS Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
04	4000	Folha	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO MODELANDO IDEIAS, ENTREGANDO VALOR – MODELO DE NEGÓCIOS - CANVAS EM BRANCO Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 folhas		

05	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO MODELANDO IDEIAS, ENTREGANDO VALOR Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
06	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO IDEALAB Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
07	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO_POSTS QUE ATRAEM DIGITAL BIZ_A4 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
08	4000	Folha	FOLHA DE TRABALHO_POSTS QUE ATRAEM DIGITAL BIZ - GUIA DE MARCA_A3 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 folhas		
09	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO FAÇA DO ATENDIMENTO UMA ÓTIMA EXPERIÊNCIA – EXERCÍCIOS Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
10	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - ALCANCE O DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		

11	2000	Peça	FOLHAS TRABALHO POR TURMA_ALCANCE O DIFERENCIAL ATENDIMENTO_MÓDULO 1 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
12	1500	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA - ALCANCE O DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO - CARTÃO DE ATIVIDADE - PARTE 2 - SOCIALIZAÇÃO DAS DESCOBERTAS Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 750 folhas		
13	2000	Peça	FOLHAS TRABALHO POR TURMA_ALCANCE O DIFERENCIAL ATENDIMENTO_MÓDULO 2 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
14	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ATENDIMENTO FOCADO NAS PESSOAS Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
15	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - COMUNICAÇÃO ASSERTIVA Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		

16	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES -OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - ESTILOS COMPORTAMENTAIS Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
17	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES_OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA_ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
18	3000	Folha	FOLHAS TRABALHO POR TURMA _ANEXOS 2 E 3_ROTAS DA LIDERANÇA_ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1000 folhas		
19	2000	Peça	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ANEXO_4_ROTAS DA LIDERANÇA_ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
20	2000	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ANEXO 5_ROTAS DA LIDERANÇA_ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 folhas		

21	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
22	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - O FEEDBACK QUE CONSTRÓI Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1000 peças		
23	5000	Folha	FERRAMENTAS BOOTCAMP – MOD 6 – LEAN CANVAS_A3 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 folhas		
24	5000	Peça	FERRAMENTAS BOOTCAMP – PARTICIPANTES_A4 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
25	5000	Peça	FERRAMENTAS BOOTCAMP_ POR TURMA_A4 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
26	2000	Peça	FERRAMENTAS OFICINA ATRAIR, ENGAJAR E VENDER DIGITAL BIZ Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		

27	5000	Peça	FERRAMENTAS INSTAGRAM, FACEBOOK E WHATSAPP PARA NEGÓCIOS_A4 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
28	5000	Peça	FERRAMENTA INSTAGRAM, FACEBOOK E WHATSAPP PARA NEGÓCIOS_A3_GATILHOS EPESI Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
29	4000	Peça	FERRAMENTAS_FAÇA O PLANEJAMENTO DO SEU NEGÓCIO_A3 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
30	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA O PLANEJAMENTO DO SEU NEGÓCIO_EXERCÍCIOS_A4 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
31	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA VITRINES PARA ATRAIR CLIENTES E VENDER MAIS Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
32	2000	Peça	FERRAMENTAS – COMO SER MEI NA PRÁTICA Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		

33	4000	Peça	LIVRO DO PARTICIPANTE DO WORKSHOP 1, ENCONTROS 1 E 2, DO CURSO LIDERE: "LIDERE - WORKSHOP 1- AUTOLIDERANÇA" Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
34	4000	Peça	LIVRO DO PARTICIPANTE DO WORKSHOP 2, ENCONTROS 3 E 4, DO CURSO LIDERE: "LIDERE - WORKSHOP 2- LIDERANÇA PARA RESULTADO" Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
35	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA A INOVAÇÃO ACONTECER NA SUA EMPRESA Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
36	4000	Peça	FOLHA DE TRABALHO PARTICIPANTES - ALCANCE MELHORES RESULTADOS POR MEIO DE UMA ESTRATÉGIA DE VENDAS Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
37	4000	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ALCANCE MELHORES RESULTADOS_QUANTO CUSTA QUANTO VALE Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 folhas		

38	3000	Peça	FERRAMENTAS GESTÃO DAS REDES SOCIAIS - DIGITAL BIZ_A4 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
39	3000	Folha	FERRAMENTA GESTÃO DAS REDES SOCIAIS - DIGITAL BIZ - GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS_A3 Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 unidades		
40	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES FAÇA A GESTÃO DE PESSOAS UMA FERRAMENTA Especificações conforme ANEXO IA – Detalhamento dos Materiais Gráficos, parte integrante do Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90029/2026 Tiragem mínima: 1.000 peças		
VALOR GLOBAL ESTIMADO (EM R\$)					

Declaro que:

- Estou ciente** de que a presente Proposta de Preço foi elaborada considerando meus conhecimentos e experiências e que está em conformidade com os dados, diretrizes, condições e exigências estabelecidas pelo **SEBRAE/MG** no **Instrumento Convocatório** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026**.
- Estou ciente** de que os pedidos dos materiais gráficos serão feitos diretamente ao **FORNECEDOR** pelo Setor Demandante do **SEBRAE/MG**, por meio da emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, que discriminará a quantidade dos materiais gráficos solicitados.
 - O **SEBRAE/MG** disponibilizará a arte padrão, em arquivo eletrônico, no formato PDF (*Portable Document Format*) ao **FORNECEDOR**, sendo de responsabilidade deste a produção da arte, fotolitos e/ou vegetais, bem como de despesas de insumos necessários para o sistema de tecnologia CTP (*Computer to Plate*), da saída dos materiais gráficos.
- Estou ciente** de que o **FORNECEDOR** deverá, **obrigatoriamente**, submeter à apreciação **PRÉVIA E FORMAL** do **SEBRAE/MG**, **01 (uma) amostra (prova) de cada produto a ser confeccionado para análise e aprovação FORMAL (autorização), no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
 - As amostras deverão corresponder exatamente às versões finais a serem entregues ao **SEBRAE/MG**, principalmente no que se refere aos materiais, especificações e dimensões exigidas.
 - As amostras deverão ser encaminhadas, sem qualquer ônus, na Sede do **SEBRAE/MG**, situado na Av. Barão Homem de Melo, nº 329, bairro Nova Granada, em Belo Horizonte/MG.
 - Caso as amostras não sejam aprovadas, a empresa tem o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal do Setor Demandante, por e-mail, para apresentação das correções.

3.4- O FORNECEDOR somente poderá confeccionar o produto objeto do presente Instrumento Convocatório após a **FORMAL autorização** do SEBRAE/MG, o que ocorrerá **após a aprovação das amostras**.

- 4- **Estou ciente** de que os materiais gráficos aprovados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da **APROVAÇÃO DA AMOSTRA**, no almoxarifado do **SEBRAE/MG**, situado na Rua Rio Negro, 522 - Bairro Prado – Belo Horizonte - MG, sem quaisquer ônus para o **SEBRAE/MG**.
- 5- **Estou ciente** de que o **SEBRAE/MG** pagará ao **FORNECEDOR**, conforme eventual demanda, os valores unitários especificados no **OBJETO** do presente instrumento, estando incluídos todos os impostos, taxas, fretes para entregas no endereço especificado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação.
- 6- **Estou ciente** de que a garantia dos materiais gráficos deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data da entrada desses no **SEBRAE/MG**, no local descrito neste Anexo.
- 7- **Estou ciente** de que os preços ofertados deverão contemplar todos os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, bem como todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo frete, embalagens e despesas acessórias, devendo ser expressos em moeda corrente nacional. Deverão ainda considerar, quando aplicável, os valores relativos ao recolhimento da diferença de alíquota do ICMS (DIFAL), nos termos da legislação tributária vigente.
- 8- **Estou ciente** de que quando legalmente aplicável e desde que o **SEBRAE/MG** figure como responsável tributário nos termos da legislação vigente, poderá haver retenção ou compensação relacionada ao DIFAL.
- 9- **Estou ciente** que o **SEBRAE/MG** efetuará o pagamento do preço deduzindo o valor da DIFAL sobre o valor líquido da nota fiscal emitida para acobertar a operação sempre que a DIFAL for devida para recolhimento sob a responsabilidade do **SEBRAE/MG**.

Declaro, ainda, que conferi todos os dados e valores ofertados, assumindo integral e exclusivamente a responsabilidade por eventuais erros e omissões existentes na presente **Proposta de Preço**.

Local e data (dd/mm/aaaa)

Nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou do(a) procurador(a) da empresa licitante
CPF/MF

Observações:

1. De acordo com o **Instrumento Convocatório**, com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é facultado ao Pregoeiro, iniciada a fase de julgamento das Propostas de Preço, solicitar a apresentação de forma concomitante da **Proposta de Preços** e dos documentos de **Habilitação** de todas as empresas licitantes. Portanto, é recomendável que as empresas licitantes disponham das respectivas **Propostas de Preço**, neste **Modelo**, editável, para possibilitar o ajuste conforme o último lance e/ou negociação, bem como os documentos de Habilitação, para anexar ao **Sistema Compras.Gov** após a convocação pelo Pregoeiro, no prazo definido em sessão.
2. **Não é necessário que sejam transcritas quaisquer informações constantes do Anexo I, devendo as empresas licitantes utilizarem o presente Modelo de Proposta.**
3. É **OBRIGATÓRIA** a cotação de todos os itens da licitação e seus quantitativos, conforme a Proposta de Preço (Anexo II), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**
4. Não será aceita **Proposta de Preço** que tenha mais de uma opção, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.
5. A data da **Proposta de Preço** deverá ser a data da Sessão Pública de disputa de preços.
6. Não serão aceitas **Propostas de Preço** ajustadas / negociadas com valores unitários e globais superiores aos valores estimados constantes no **Anexo VII – Dos Limites Máximos de Preços Unitário e Global**, bem como preços manifestamente inexequíveis.
7. A Proposta de Preço ajustada deverá ser apresentada nas **condições exigidas no Anexo I e conforme o modelo constante do Anexo II** deste Instrumento Convocatório, devendo ser válida pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de início da Sessão Pública de Disputa de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o caso.

ATENÇÃO: Havendo divergência entre o descrito no Portal de Compras do Governo Federal e o presente Instrumento Convocatório (e seus Anexos), deve prevalecer a especificação contida no Instrumento Convocatório (e seus Anexos).

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA)

Pelo presente instrumento, o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais**, doravante denominado **SEBRAE/MG**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte-MG, na Av. Barão Homem de Melo, n.º 329, Bairro Nova Granada, CEP 30.431-285, CNPJ/MF n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, neste ato representado por seu (CARGO - DIRETOR 1) diretores (NOME - DIRETOR 1), inscrito no CPF/MF n.º 000.000.000-00, carteira de identidade n.º XXXXXXXX, órgão emissor, e pelo (CARGO - DIRETOR 2) diretores (NOME - DIRETOR 2), inscrito no CPF/MF n.º 000.000.000-00, carteira de identidade n.º XXXXXXXX, órgão emissor, e a (RAZÃO SOCIAL), nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e demais normas pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 90029/2026**, com critério de julgamento Menor Preço Global (Lote Único), **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do(s) item(ns) constante(s) no referido Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes nos seus anexos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede em (cidade/UF) na(o) (tipo de logradouro) (nome do logradouro) n.º (número e complemento), Bairro (nome do bairro, CEP xx.xxx-xx, CNPJ/MF n.º 00.000.0001-00, Inscrição Estadual n.º 00000000, neste ato representada por (Nome do Representante Legal), CPF/MF n.º 000.000.000-00, carteira de identidade n.º XXXXXXXX, doravante denominada "**FORNECEDOR**", cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1- O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o fornecimento de materiais gráficos para o **SEBRAE/MG**, conforme informações e especificações constantes no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas dos Materiais Gráficos, parte integrante deste Instrumento Convocatório.
 - 1.1.1- Os preços descritos nessa Ata incluem todos os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, bem como frete, embalagens e despesas diversas, inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços quando da hipótese de entrada dos materiais gráficos no Estado de Minas Gerais.
- 1.2- Os itens a serem fornecidos deverão estar em conformidade com todas as especificações técnicas e regulamentações pertinentes, constantes no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas dos Materiais Gráficos, do Instrumento Convocatório.
- 1.3- O **FORNECEDOR** e os respectivos preços unitários registrados constam do Quadro de Preços Registrados, Anexo A da presente Ata.
- 1.4- Surgindo a necessidade de fornecimento durante a vigência desta Ata, o **SEBRAE/MG** convocará o **FORNECEDOR**, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, para entregar os itens de acordo com as especificações e os prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório e em seus anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 1.5- Constituem parte integrante desta **ATA**, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos:
 - 1.5.1- Instrumento Convocatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/MG**, nº **90029/2026**;
 - 1.5.2- Anexo A - Quadro de Preços Registrados;
 - 1.5.3- A Proposta de Preço do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1- O prazo de vigência da presente ATA será pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
 - 2.1.1- Prorrogação a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
 - 2.1.2- A Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1- Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** signatário da presente Ata, são os constantes do Quadro de Preços Registrados, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão incluídas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento e entrega, inclusive tributos.

- 3.2- Para cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e alterações posteriores, que regulamenta o Registro de Preços no **SEBRAE/MG**, assim como as cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º **90029/2026** e seus Anexos, que integram a presente Ata.
- 3.3- O **SEBRAE/MG** monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens cujos preços estão registrados.
- 3.4- O **SEBRAE/MG** convocará o **FORNECEDOR** para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 3.4-1. Caso seja frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.
- 3.4-2. Antes de receber o pedido de fornecimento, e caso seja frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 3.4-3. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o **SEBRAE/MG** poderá convocar os demais prestadores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata ou parte dela.
- 3.4-3.1. A ordem de classificação da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5- Sem prejuízo dos demais itens previstos nesta cláusula terceira, o índice de preço para cálculo do reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo.
- 3.5.1 O reajustamento de preços terá periodicidade anual, a contar da data da apresentação da proposta de preço pelo **FORNECEDOR**.
- 3.6- As **PARTES** reconhecem que o preço contratado foi definido com base na legislação tributária vigente à época da negociação dos preços estabelecidos na presente **ATA**. Alterações posteriores na legislação aplicável decorrentes da Reforma Tributária, que aumentem ou reduzam os encargos tributários incidentes sobre esta **ATA**, implicarão ajuste do preço para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1- A presente Ata poderá ser cancelada pelo **SEBRAE/MG**, de pleno direito, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas abaixo:
- 4.1.1- Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos nesta Ata ou Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º **90029/2026** e seus Anexos, sem prejuízo das devidas sanções penais e administrativas cabíveis;
- 4.1.2- Lentidão do seu cumprimento, levando o **FORNECEDOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4.1.3- Atraso injustificado no início do fornecimento;
- 4.1.4- Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **SEBRAE/MG**;
- 4.1.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, se assim for decidido pelo **SEBRAE/MG**;
- 4.1.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 4.1.7- Entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 4.1.8- Alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;
- 4.1.9- Associação do **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º **90029/2026** e seus Anexos;
- 4.1.10- Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata, assim como as de seus superiores;

- 4.1.11- Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - 4.1.12- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do **FORNECEDOR**;
 - 4.1.13- Dissolução da sociedade ou o falecimento do **FORNECEDOR**;
 - 4.1.14- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que resulte em prejuízo ao fornecimento;
 - 4.1.15- Razões de interesse do **SEBRAE/MG**, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
 - 4.1.16- Supressão, por parte do **FORNECEDOR** de bens cujos preços foram registrados, acarretando modificação do valor total registrado;
 - 4.1.17- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do fornecimento;
 - 4.1.18- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo **SEBRAE/MG** no processo administrativo que deu origem à presente Ata;
 - 4.1.19- Não atendimento às normas e legislações vigentes;
- 4.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, e consequente rescisão desta Ata, será mediante envio de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata.
- 4.3- A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao **SEBRAE/MG**, solicitar o fornecimento de todo o saldo remanescente da presente Ata, bem como a aplicação das penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1- As PARTES comprometem-se a atuar, no âmbito do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – e demais normas, princípios e regulamentos aplicáveis à matéria, bem como adotar medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança dos dados pessoais tratados.
- 5.1-1. O **SEBRAE/MG** informa que disponibiliza, em seu site institucional, [página dedicada à LGPD](#), contendo sua [Política de Privacidade](#), canais de atendimento aos titulares e orientações complementares.
- 5.2- Cada PARTE é, e continuará sendo, exclusivamente responsável pela sua própria base de dados e pelas operações de tratamento realizadas de forma individual, devendo assegurar a conformidade legal de suas atividades e de seus eventuais Operadores, inclusive mediante monitoramento e auditoria
- 5.3- As PARTES comprometem-se a tratar os dados pessoais como confidenciais, inclusive após o término da vigência deste instrumento, exceto se tais dados já forem de domínio público ou devem ser mantidos ou compartilhados para cumprimento de obrigação legal.
- 5.4- As obrigações previstas nesta cláusula permanecerão válidas e eficazes mesmo após o término deste instrumento, enquanto perdurar o tratamento ou a guarda dos dados pessoais tratados no âmbito da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

- 6.1- As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta ATA de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.
- 6.1-1. O **FORNECEDOR** assume que é expressamente contrário à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
- 6.1-2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta **ATA**, ou de outra forma que não relacionada a esta **ATA**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

- 6.1-3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- O FORNECEDOR deverá respeitar a [Política de Segurança da Informação e Comunicação \(PSIC\)](#) do **SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto desta ATA implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do **SEBRAE**, disponível no endereço eletrônico <https://privacyportal-br.onetrust.com/policies/40c09cde-269c-4407-8de4-9922d8d79e41?context=eyJkc1BvcnRhbnElkljoiYzY2YtMTBiMC00MjRiLTgwZTk0MTU0ZDY2YjlxMDIhIn0%3D>.
- 7.2- O **FORNECEDOR** assume que é expressamente contrário à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
- 7.3- Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 7.4- As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata.
- 7.5- Esta Ata e a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dela decorrente que eventualmente venha a ser gerada representam todo o acordo entre as Partes com relação ao objeto neles previsto. Quaisquer ajustes complementares que criem ou alterem direitos e obrigações deverão ser realizados por escrito e assinados pelos representantes de ambas as partes.
- 7.6- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, pelos Princípios Gerais de Direito.
- 7.7- O **FORNECEDOR** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira.
- 7.8- Todos os ônus fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os preços ora registrados serão de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR**.
- 7.9- A eventual abstenção do **SEBRAE/MG** do uso dos direitos a ele assegurados nesta Ata, ou a não aplicação de penalidades nessa previstas, não será considerada novação ou renúncia.
- 7.10- Todas as notificações e entendimentos entre as Partes serão realizados formalmente, por escrito, nas ocasiões próprias, não sendo aceito nenhum entendimento verbal.
- 7.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes a presente Ata.

Belo Horizonte, data da assinatura digital

ANEXO - QUADRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º **90029/2026**, e contém os dados do **FORNECEDOR** e os respectivos preços unitários registrados.

A) RESUMO E DADOS DO FORNECEDOR:

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL
CNPJ: 00.000.0001/00
Endereço: DESCREVA O ENDEREÇO COMPLETO
E-mail: DESCREVA O E-MAIL
Telefone(s) de Contato: DDD NÚMERO

B) OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, nos termos exatos do quadro abaixo:

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (em R\$) (Coluna V)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna V)
01	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SUA ESTRATÉGIA DE PRECIFICAÇÃO Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Oficina Faça sua Estratégia de Precificação”		
02	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SEU FLUXO DE CAIXA E CONTROLE CAPITAL DE GIRO Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Oficina Faça seu Fluxo de Caixa e Controle seu Capital de Giro”		
03	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SEUS INDICADORES FINANCEIROS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Oficina Faça seus Indicadores Financeiros”		

04	4000	Folha	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO MODELANDO IDEIAS, ENTREGANDO VALOR – MODELO DE NEGÓCIOS - CANVAS EM BRANCO Formato: A3 (297mm x 420 mm) Cor: 2/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 500 (quinhentas) folhas, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Curso Modelando Ideias, Entregando Valor – Modelo de Negócios - Canvas em branco”		
05	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO MODELANDO IDEIAS, ENTREGANDO VALOR Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Curso Modelando Ideias, Entregando Valor”		
06	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO IDEALAB Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Curso Idealab”		
07	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO_POSTS QUE ATRAEM DIGITAL BIZ_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas de Trabalho_Posts que Atraem Digital Biz_A4”		

08	4000	Folha	FOLHA DE TRABALHO_POSTS QUE ATRAEM DIGITAL BIZ - GUIA DE MARCA_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “Ferramentas Posts que Atraem - Guia de Marca_A3”		
09	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO FAÇA DO ATENDIMENTO UMA ÓTIMA EXPERIÊNCIA – EXERCÍCIOS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 10 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo 100 (cem) peças, devidamente identificados – “Folhas de Trabalho - Curso Faça do atendimento uma ótima experiência - Exercícios”		
10	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - ALCANCE O DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes - Alcance o diferencial no atendimento”		
11	2000	Peça	FOLHAS TRABALHO POR TURMA_ALCANCE O DIFERENCIAL ATENDIMENTO_ MÓDULO 1 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho por turma_Alcance o diferencial atendimento_Módulo 1”		

12	1500	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA - ALCANCE O DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO - CARTÃO DE ATIVIDADE - PARTE 2 - SOCIALIZAÇÃO DAS DESCOBERTAS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 750 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma - Alcance o diferencial no atendimento - Cartão de Atividade - Parte 2 - Socialização das Descobertas”		
13	2000	Peça	FOLHAS TRABALHO POR TURMA ALCANCE O DIFERENCIAL ATENDIMENTO_ MÓDULO 2 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 4 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho por turma Alcance o diferencial atendimento Módulo 2”		
14	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ATENDIMENTO FOCADO NAS PESSOAS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes - Oficina Atendimento Focado nas Pessoas”		
15	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - COMUNICAÇÃO ASSERTIVA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 11 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas de Trabalho - Oficina Rotas da Liderança - Comunicação Assertiva ”		

16	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES -OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - ESTILOS COMPORTAMENTAIS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes -Oficina Rotas da Liderança - Estilos Comportamentais”		
17	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 4 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes Oficina Rotas da Liderança Estratégias de Poder e Influência”		
18	3000	Folha	FOLHAS TRABALHO POR TURMA ANEXOS 2 E 3 ROTAS DA LIDERANÇA ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 (duzentas e cinquenta) peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho por turma Anexos 2 e 3_Rotas da Liderança Estratégias de Poder e Influência”		
19	2000	Peça	FOLHA TRABALHO POR TURMA ANEXO 4 ROTAS DA LIDERANÇA ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma_Anexo_4_Rotas da Liderança Estratégias de Poder e Influência”		

20	2000	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ANEXO 5_ROTAS DA LIDERANÇA_ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma Anexo 5_Rotas da Liderança Estratégias de Poder e Influência”		
21	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes - Oficina Rotas da Liderança - Inteligência Emocional”		
22	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - O FEEDBACK QUE CONSTRÓI Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 9 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes Oficina Rotas da Liderança - O Feedback que Constrói”		
23	5000	Folha	FERRAMENTAS BOOTCAMP – MOD 6 – LEAN CANVAS_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “FERRAMENTAS BOOTCAMP – MOD 6 – LEAN CANVAS_A3”		

24	5000	Peça	FERRAMENTAS BOOTCAMP – PARTICIPANTES_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 16 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “FERRAMENTAS DO BOOT CAMPER – Participantes_A4”		
25	5000	Peça	FERRAMENTAS BOOTCAMP_ POR TURMA_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 9 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “FERRAMENTAS BOOTCAMP_Por turma_A4”		
26	2000	Peça	FERRAMENTAS OFICINA ATRAIR, ENGAJAR E VENDER DIGITAL BIZ Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas Oficina Atrair, Engajar e Vender Digital Biz”		
27	5000	Peça	FERRAMENTAS INSTAGRAM, FACEBOOK E WHATSAPP PARA NEGÓCIOS_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas Instagram, Facebook e Whatsapp para negócios_A4”		

28	5000	Peça	FERRAMENTA INSTAGRAM, FACEBOOK E WHATSAPP PARA NEGÓCIOS_A3_GATILHOS EPESI Formato: A3 (297 mm x 420mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados –“ Ferramenta Instagram, Facebook e Whatsapp para negócios_A3_Gatilhos EPESI”		
29	4000	Peça	FERRAMENTAS _FAÇA O PLANEJAMENTO DO SEU NEGÓCIO_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados –“Ferramentas_Faça o planejamento do seu negócio_A3”		
30	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA O PLANEJAMENTO DO SEU NEGÓCIO_EXERCÍCIOS_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/4 (impressão frente e verso) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 12 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas - Faça o planejamento do seu negócio_Exercícios_A4”		
31	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA VITRINES PARA ATRAIR CLIENTES E VENDER MAIS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados –“Ferramentas - Faça vitrines para atrair clientes e vender mais”		

32	2000	Peça	FERRAMENTAS – COMO SER MEI NA PRÁTICA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados–“Ferramentas- Como Ser MEI na Prática”		
33	4000	Peça	LIVRO DO PARTICIPANTE DO WORKSHOP 1, ENCONTROS 1 E 2, DO CURSO LIDERE: “LIDERE - WORKSHOP 1- AUTOLIDERANÇA” Capa Aberta: 42x29,7 cm, Papel Supremo 250g, laminação um lado, 4x4 cores. Miolo: 92 páginas, 21x29,7 cm, 4x4 cores, Papel Offset 75g. Acabamento: Wire-o Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, com 30 (trinta) peças cada, devidamente identificados – “Lidere - WorkShop 1- Autoliderança – Encontros 1 e 2”		
34	4000	Peça	LIVRO DO PARTICIPANTE DO WORKSHOP 2, ENCONTROS 3 E 4, DO CURSO LIDERE: “LIDERE - WORKSHOP 2- LIDERANÇA PARA RESULTADO” Capa Aberta: 42x29,7 cm, Papel Supremo 250g, laminação um lado, 4x4 cores. Miolo: 100 páginas, 21x29,7 cm, 4x4 cores, Papel Offset 75g. Acabamento: Wire-o Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, com 30 (trinta) peças cada, devidamente identificados – “Lidere - WorkShop 2- Liderança para resultado – Encontros 3 e 4”		
35	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA A INOVAÇÃO ACONTECER NA SUA EMPRESA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 100 (cem) peças, devidamente identificados – “Ferramentas - Faça a inovação acontecer na sua empresa”		

36	4000	Peça	FOLHA DE TRABALHO PARTICIPANTES - ALCANCE MELHORES RESULTADOS POR MEIO DE UMA ESTRATÉGIA DE VENDAS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 14 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 100 peças, devidamente identificados – “Folha de Trabalho Participantes - Alcance Melhores Resultados por meio de uma Estratégia de Vendas”		
37	4000	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ALCANCE MELHORES RESULTADOS_QUANTO CUSTA QUANTO VALE Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 500 folhas, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma_Alcance melhores resultados_Quanto custa quanto vale”		
38	3000	Peça	FERRAMENTAS GESTÃO DAS REDES SOCIAIS - DIGITAL BIZ_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 200 peças, devidamente identificados – “Ferramentas Gestão das Redes Sociais - Digital Biz_A4”		
39	3000	Folha	FERRAMENTA GESTÃO DAS REDES SOCIAIS - DIGITAL BIZ - GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1000 unidades Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 400 (quatrocentas) folhas, devidamente identificados – “Ferramenta Gestão das Redes Sociais - Digital Biz - Gestão de Mídias Sociais_A3”		

40	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES FAÇA A GESTÃO DE PESSOAS UMA FERRAMENTA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/4 (impressão frente e verso) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 35 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 200 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes FAÇA A GESTÃO DE PESSOAS UMA FERRAMENTA”		
----	------	------	---	--	--

Obs.: Os preços registrados nesta Ata contemplam todos os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, bem como todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo frete, seguros, embalagens e demais despesas correlatas. Incluem, ainda, quando aplicável, os valores relativos ao recolhimento da diferença de alíquota do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (DIFAL), nos termos da legislação tributária vigente, na hipótese de entrada dos materiais gráficos no Estado de Minas Gerais. Quando legalmente aplicável e desde que o **SEBRAE/MG** figure como responsável tributário nos termos da legislação vigente, poderá haver retenção ou compensação relacionada ao DIFAL, diretamente no valor do pagamento da Nota fiscal emitida. O **SEBRAE/MG** efetuará o pagamento do preço deduzindo o valor da DIFAL sobre o valor líquido da nota fiscal emitida para acobertar a operação sempre que a DIFAL for devida para recolhimento sob a responsabilidade do **SEBRAE/MG**

ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____

Local e data (dd/mm/aaaa)

A

(Razão Social da empresa licitante vencedora) _____

Endereço completo _____

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 329 - Bairro Nova Granada – CEP 30.431-285, CNPJ/MF n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, **AUTORIZA**, para os devidos fins, e em conformidade com o Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º **90029/2026**, bem como refletido no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas dos Materiais Gráficos e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.º _____, o **FORNECEDOR** _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, a iniciar os procedimentos necessários à produção e ao fornecimento dos materiais gráficos abaixo relacionados, observada a obrigatoriedade de apresentação e aprovação prévia das respectivas amostras, nos termos do Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	QTDE.	VALOR TOTAL (em R\$)
VALOR GLOBAL (em R\$)					

Observações:

- Os pedidos dos materiais gráficos serão feitos diretamente ao **FORNECEDOR** pelo Setor Demandante do **SEBRAE/MG**, por meio da emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, que discriminará a quantidade dos materiais gráficos solicitados.
 - O **SEBRAE/MG** disponibilizará a arte padrão, em arquivo eletrônico, no formato PDF (*Portable Document Format*) ao **FORNECEDOR**, sendo de responsabilidade deste a produção da arte, fotolitos e/ou vegetais, bem como de despesas de insumos necessários para o sistema de tecnologia CTP (*Computer to Plate*), da saída dos materiais gráficos.
- O **FORNECEDOR** deverá, **obrigatoriamente**, submeter à apreciação **PRÉVIA E FORMAL** do **SEBRAE/MG**, **01 (uma) amostra (prova) de cada produto a ser confeccionado para análise e aprovação FORMAL (autorização), no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
 - O prazo de entrega da amostra será até o dia dd/mm/aaaa. Após a referida data, o **FORNECEDOR** estará sujeito às sanções administrativas estipuladas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico **SEBRAE/MG** n.º **90029/2026**.
 - As amostras deverão corresponder exatamente às versões finais a serem entregues ao **SEBRAE/MG**, principalmente no que se refere aos materiais, especificações e dimensões exigidas.
 - As amostras deverão ser encaminhadas, sem qualquer ônus, na Sede do **SEBRAE/MG**, situado na Av. Barão Homem de Melo, nº 329, bairro Nova Granada, em Belo Horizonte/MG.
 - Caso as amostras não sejam aprovadas, a empresa tem o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal do Setor Demandante, por e-mail, para apresentação das correções.
 - O **FORNECEDOR** somente poderá confeccionar o produto objeto do presente Instrumento Convocatório após a **FORMAL autorização** do **SEBRAE/MG**, o que ocorrerá **após a aprovação das amostras**.
- Os materiais gráficos aprovados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da **APROVAÇÃO DA AMOSTRA**, no almoxarifado do **SEBRAE/MG**, situado na Rua Rio Negro, 522 - Bairro Prado – Belo Horizonte - MG, sem quaisquer ônus para o **SEBRAE/MG**.

4. O **SEBRAE/MG** pagará ao **FORNECEDOR**, conforme eventual demanda, os valores unitários especificados no **OBJETO** do presente instrumento, estando incluídos todos os impostos, taxas, fretes para entregas no endereço especificado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação.
5. É obrigatório que o **FORNECEDOR** mencione a referência do número da **"AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO"** e da Ata de Registro de Preços em toda documentação emitida pela mesma, principalmente na nota fiscal.
6. O horário para recebimento do(s) produto(s) no local indicado pelo **SEBRAE/MG**, é de 0Xh às XXh e XXh às 1Xh, em dias de funcionamento do **SEBRAE/MG**, com o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, empregado(a) do **SEBRAE/MG**.

Atenciosamente

Nome e assinatura do representante delegado pelo **SEBRAE/MG**, com sua unidade de origem.
CPF/MF

3.2- Da CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais obrigações contidas no Instrumento convocatório e seus Anexos, são obrigações da **CONTRATADA**:

- 3.2.1- Efetuar as entregas dos materiais gráficos objeto do presente **CONTRATO**, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo **SEBRAE/MG**, observando o prazo fixado;
- 3.2.2- Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do **SEBRAE/MG**, sem expressa autorização;
- 3.2.3- Responder perante o **SEBRAE/MG** e terceiros por quaisquer reclamações e processos administrativos ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo na execução do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.2.4- Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais gráficos, na forma constante do presente **CONTRATO**;
- 3.2.5- Manter atualizada a documentação exigida no Cadastro do **SEBRAE/MG**, bem como as informações relativas aos dados bancários para pagamentos;
- 3.2.6- Manter, durante a execução do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório;
- 3.2.7- Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- 3.2.8- Cumprir rigorosamente os prazos e orientações do **SEBRAE/MG**;
- 3.2.9- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do **SEBRAE/MG**, para verificação das cláusulas estipuladas neste instrumento;
- 3.2.10- Informar, imediatamente, ao **SEBRAE/MG** toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a execução do contrato, de modo que sejam tomadas imediatas providências;
- 3.2.11- Não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/MG**;
- 3.2.12- Será a única responsável pelos seus empregados, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo entre seus empregados e o **SEBRAE/MG** vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza. A mesma disposição se aplica aos empregados do **SEBRAE/MG**;
- 3.2.13- Será única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO** ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso;
- 3.2.14- Responder perante o **SEBRAE/MG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução contratual, por atos dos seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **SEBRAE/MG** o exercício do direito de regresso, eximindo o **SEBRAE/MG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.
- 3.2.15- Adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética do Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico https://api-lai.sebrae.com.br/ArquivosPortalLai/Comum/Atos%20Normativos/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- 3.2.16- Respeitar a [Política de Segurança da Informação e Comunicação \(PSIC\)](https://privacyportal-br.onetrust.com/policies/40c09cde-269c-4407-8de4-9922d8d79e41?context=eyJkc1BvcnRhbnRlcjoiYzYyYzYtMTBiMC00MjRlTGwZTkMtTU0ZDY2YjIxMDIhIn0%3D) do **SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto desta **ATA** implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do **SEBRAE**, disponível no endereço eletrônico <https://privacyportal-br.onetrust.com/policies/40c09cde-269c-4407-8de4-9922d8d79e41?context=eyJkc1BvcnRhbnRlcjoiYzYyYzYtMTBiMC00MjRlTGwZTkMtTU0ZDY2YjIxMDIhIn0%3D>.

- 3.2.17- Não possuir empregado, Diretor ou Membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **SEBRAE/MG**;
- 3.2.18- Não possuir sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho;
- 3.2.19- Não possuir sócio ou ex-empregado do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.
- 3.2.20- Não possuir assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **SEBRAE/MG**.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1- Para a realização do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** receberá do **SEBRAE/MG**, o valor total estimado de R\$**[[VALOR]]** **[[[VALOR POR EXTENSO]]]**, inclusos todos os tributos, taxas e encargos incidentes de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, bem como frete, embalagens, assim como qualquer despesa em que incorrer a **CONTRATADA** na execução do objeto contratado, não lhe sendo devido qualquer acréscimo.

INSERIR QUADRO DOS ITENS, SEUS QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM SOLICITADOS POR ESTE CONTRATO)

- 4.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite de cada autorização de fornecimento, emitido pelo **SEBRAE/MG**, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**, junto ao cadastro de fornecedores do **SEBRAE/MG**, mediante apresentação de nota fiscal.
- 4.2.1- A **CONTRATADA** deverá constar no corpo do documento fiscal gerado a descrição detalhada dos materiais gráficos fornecidos, permitindo a correta identificação dos mesmos e a pertinência com o objeto deste **CONTRATO**, o número deste e o da Autorização de Fornecimento.
- 4.2.2- Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando, quando exigíveis, os percentuais de retenção.
- 4.2.3- Nenhuma outra forma de remuneração será devida à **CONTRATADA** seja a que título for, além da estabelecida nesta cláusula.
- 4.2.4- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplimento contratual.
- 4.2.5- Para liquidação dos valores relativos aos materiais gráficos fornecidos será ainda observado o que segue:
- a- o **SEBRAE/MG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a execução do **CONTRATO** não estiver sendo realizada de acordo com o proposto, aceite e contratado;
 - b- o **SEBRAE/MG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**;
 - c- havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o **SEBRAE/MG**;
 - d- os documentos fiscais não aprovados pelo **SEBRAE/MG** serão devolvidas à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.
- 4.3- Caso a **CONTRATADA** não encaminhe o documento fiscal ao **SEBRAE/MG** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.
- 4.4- A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.5- A não renovação, pela **CONTRATADA**, do Cadastro junto ao **SEBRAE/MG**, será causa de não liberação dos pagamentos dos materiais gráficos já fornecidos.
- 4.6- Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo o **SEBRAE/MG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência da execução do objeto do presente **CONTRATO**, poderá o **SEBRAE/MG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de

titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

- 4.7- A **CONTRATADA** autoriza expressamente o **SEBRAE/MG** a reter créditos relativos a este e outros contratos em vigor ou que vierem a ser celebrados com o **SEBRAE/MG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.8- Os valores retidos e não utilizados pelo **SEBRAE/MG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observado o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.9- Qualquer pagamento efetuado pelo **SEBRAE/MG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.10- As **PARTES** reconhecem que o preço contratado foi definido com base na legislação tributária vigente à época da negociação dos preços estabelecidos no presente **CONTRATO**. Alterações posteriores na legislação aplicável decorrentes da Reforma Tributária, que aumentem ou reduzam os encargos tributários incidentes sobre este **CONTRATO**, implicarão ajuste do preço para restabelecimento do equilíbrio

CLÁUSULA QUINTA - FORMA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 5.1- Os pedidos dos materiais gráficos serão feitos diretamente ao **FORNECEDOR** pelo Setor Demandante do **SEBRAE/MG**, por meio da emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, que discriminará a quantidade dos materiais gráficos solicitados.
- 5.1.1- O **SEBRAE/MG** disponibilizará a arte padrão, em arquivo eletrônico, no formato PDF (*Portable Document Format*) ao **FORNECEDOR**, sendo de responsabilidade deste a produção da arte, fotolitos e/ou vegetais, bem como de despesas de insumos necessários para o sistema de tecnologia CTP (*Computer to Plate*), da saída dos materiais gráficos.
- 5.2- O **FORNECEDOR** deverá, **obrigatoriamente**, submeter à apreciação **PRÉVIA E FORMAL** do **SEBRAE/MG**, **01 (uma) amostra (prova) de cada produto a ser confeccionado para análise e aprovação FORMAL (autorização), no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 5.2.1- As amostras deverão corresponder exatamente às versões finais a serem entregues ao **SEBRAE/MG**.
- 5.2.2- As amostras deverão ser encaminhadas, sem qualquer ônus, na Sede do **SEBRAE/MG**, situado na Av. Barão Homem de Melo, nº 329, bairro Nova Granada, em Belo Horizonte/MG.
- 5.2.3- Caso as amostras não sejam aprovadas, a empresa tem o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal do Setor Demandante, por e-mail, para apresentação das correções.
- 5.2.4- O **FORNECEDOR** somente poderá confeccionar o produto objeto do presente Instrumento Convocatório após a **FORMAL autorização** do **SEBRAE/MG**, o que ocorrerá **após a aprovação das amostras**.
- 5.3- Os materiais gráficos aprovados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da **APROVAÇÃO DA AMOSTRA**, no almoxarifado do **SEBRAE/MG**, situado na Rua Rio Negro, 522 - Bairro Prado - Belo Horizonte - MG, sem quaisquer ônus para o **SEBRAE/MG**.
- 5.4- A garantia dos materiais gráficos deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos após a data da entrada desses no **SEBRAE/MG**, no local descrito no subitem acima.
- 5.4.1. A **CONTRATADA** será responsável pelo correto acondicionamento dos materiais gráficos, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo à legislação específica para transporte de carga, sendo que cada volume acondicionado deverá possuir indicação em local visível sobre o conteúdo.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO

- 6.1- Caberá ao **SEBRAE/MG** verificar a qualidade e demais especificações dos materiais gráficos entregues pela **CONTRATADA**.
- 6.2- Os materiais gráficos entregues pela **CONTRATADA** serão acompanhados pelo(a) funcionário(a) **[[ACOMPANHANTE]]** - CPF/MF **[[CPF/MF]]** ou, na falta deste(a), por quem o **SEBRAE/MG** indicar para cumprir esta função.
- 6.3- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **SEBRAE/MG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução deste.
- 6.4- O acompanhamento do **SEBRAE/MG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

- 10.2- A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO**, pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:
- 10.2.1- Multa:
- a- De até 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO**, nos casos de inadimplemento contratual total ou parcial;
 - b- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculada sobre o preço total dos materiais gráficos em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 10.2.2- Advertência;
- 10.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SEBRAE/MG**, por prazo de até 03 (três) anos.
- 10.2.4- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.3- Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos da **CONTRATADA** que tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/MG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.4- Se a multa exceder o valor da nota fiscal/fatura será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA**, para quitação da respectiva diferença.
- 10.5- Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 10.6- As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

- 11.1- O índice de preço para cálculo do reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentre outros periódicos, por meio da Conjuntura Econômica, ou por outro índice que venha a substituí-lo.
- 11.2- O reajustamento de preços terá periodicidade anual, a contar da data da apresentação da proposta de preço pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1- As PARTES comprometem-se a atuar, no âmbito do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – e demais normas, princípios e regulamentos aplicáveis à matéria, bem como adotar medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança dos dados pessoais tratados.
- 12.1.1- O **SEBRAE/MG** informa que disponibiliza, em seu site institucional, [página dedicada à LGPD](#), contendo sua [Política de Privacidade](#), canais de atendimento aos titulares e orientações complementares.
- 12.2- Cada PARTE é, e continuará sendo, exclusivamente responsável pela sua própria base de dados e pelas operações de tratamento realizadas de forma individual, devendo assegurar a conformidade legal de suas atividades e de seus eventuais Operadores, inclusive mediante monitoramento e auditoria

- 12.3- As PARTES comprometem-se a tratar os dados pessoais como confidenciais, inclusive após o término da vigência deste instrumento, exceto se tais dados já forem de domínio público ou devem ser mantidos ou compartilhados para cumprimento de obrigação legal.
- 12.4- As obrigações previstas nesta cláusula permanecerão válidas e eficazes mesmo após o término deste instrumento, enquanto perdurar o tratamento ou a guarda dos dados pessoais tratados no âmbito da execução do seu objeto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

- 13.1- As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste **CONTRATO** de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.
- 13.1.1- A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
- 13.1.2- Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **CONTRATO**, ou de outra forma que não relacionada a este **CONTRATO**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 13.1.3- As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1- Nenhuma omissão ou demora por parte do **SEBRAE/MG** em exercer qualquer direito estabelecido neste **CONTRATO** ou previsto em Lei, deverá operar ou constituir renúncia a este.
- 14.2- Nenhum dispositivo ou direito contratual será tido como renunciado pelo **SEBRAE/MG**, a menos que essa renúncia seja feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1- Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.
- 15.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**.

Belo Horizonte, data da assinatura digital

Assinaturas.

ANEXO VI – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90029/2026

DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

Prezado Fornecedor/Parceiro,

Visando atender ao disposto na Resolução CDN 387/2021, que dispõe sobre o Manual do Programa de Integridade Corporativa – *Compliance* – do Sistema SEBRAE, bem como para melhor conhecer nossos parceiros de negócios, solicitamos o preenchimento do questionário de *Due Diligence* de Integridade.

As informações e documentos apresentados serão avaliados pelas unidades responsáveis pelo processo de *Due Diligence* nas contratações, como por exemplo: Compras/Contratos/Convênios, Credenciamento, Patrocínio, Integridade Corporativa e *Compliance*, Jurídico, Comitê de Ética/Compliance, Alta Direção, dentre outras, conforme o caso.

Ressaltamos que as informações prestadas serão tratadas com confidencialidade, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de solicitação por autoridades competentes.

Sua utilização, contudo, não impede a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

Contamos com você para fazer certo, o que é certo!

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DO DUE DILIGENCE]

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

Processo Licitatório/Contratação nº: _____ Ano: _____
Objeto do Contrato/Convênio/Parceria/Patrocínio: _____
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Qualificação do(s) Representante(s) Legal(is): _____

1 – A empresa e seu representante conheceu, está ciente e concorda que deverá cumprir as disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos, do Instrumento Convocatório e seus Anexos, Código de Ética, Manual do Programa de Integridade Corporativa – *Compliance*, todos do Sistema SEBRAE e demais normativos que regem a contratação/parceria pretendida?

☐ SIM ☐ NÃO

2 – A empresa foi declarada inidônea, cumpre suspensão ou está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou com as entidades do Sistema “S” (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE, etc.) ou possui restrições que possam impactar a imagem do SEBRAE (ex.: CEIS, CEPIM, CNEP etc.)?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes:

3 – A empresa está regular perante as fazendas municipal, estadual e federal, bem como possui Certificado de Regularidade do FGTS?

☐ SIM ☐ NÃO

Se não, forneça detalhes:

4 – A empresa utiliza, direta ou indiretamente em suas atividades, mão de obra/ trabalho infantil, exceto o aprendiz, trabalho degradante ou trabalho análogo à escravidão?

☐ SIM ☐ NÃO

5 – A empresa possui na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo dirigentes e/ou empregados de qualquer das entidades do Sistema SEBRAE?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (nome, cargo e entidade):

6 – A empresa possui na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos ou Fiscais das entidades que compõem o Sistema SEBRAE, ressalvados os demais serviços sociais autônomos ou pessoas jurídicas integrantes da administração pública?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (além da razão social, CNPJ):

7 – A empresa possui como sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (nome, cargo e entidade):

8 – A empresa possui em seu quadro ex-empregado(s) do SEBRAE/MG que for(em) desligado(s), demitido(s) ou com pedido de demissão, no decurso de vigência deste CONTRATO, antes do decurso de prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do seu desligamento, exceto se for(em) aposentado(s)?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (nome, cargo e entidade):

9 – A empresa tem na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, pessoas que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por afinidade, até o terceiro grau, de colaborador com cargo de gestão, dirigente ou membro dos conselhos deliberativos do Sistema SEBRAE?

***NOTA:** Entende-se como linha reta e colateral: cônjuge/companheiro, pais, avós, bisavós, irmãos, tios, sobrinhos, filhos, netos e bisnetos. Entende-se por parentes por afinidade: padrasto, madrasta, enteados, genro, nora, sogros, avós do cônjuge ou companheiro, cunhados, bisavós e bisnetos do cônjuge ou companheiro.

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (nome, cargo e entidade):

10 – A empresa tem na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, Pessoa Politicamente Exposta (PEP)?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (nome, cargo e entidade):

11 – A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, envolvidos com fraude ou corrupção no âmbito nacional ou internacional, improbidade administrativa, processos criminais/penais, sancionadores e/ou prática que caracteriza infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes e número(s) do(s) processo(s):

12 – A empresa forneceu direta ou indiretamente, pagou, autorizou o pagamento ou concordou em dar presentes ou qualquer benefício a qualquer colaborador ou dirigentes do Sistema SEBRAE com o objetivo de beneficiar-se no presente processo de contratação/parceria?

☐ SIM ☐ NÃO

13 – A empresa recebeu de algum colaborador ou dirigente do Sistema SEBRAE informação privilegiada com o objetivo de beneficiar-se no presente processo de contratação/parceria?

☐ SIM ☐ NÃO

14 – A empresa possui ações ou programa de integridade/compliance implementados, para mitigar os riscos de corrupção/fraudes?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, detalhe as ações e as ferramentas de controle:

15 – A empresa está ou já esteve envolvida nos últimos 05 (cinco) anos, em incidentes de vazamento de dados (desconformidade com a LGPD)?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes e as ações corretivas e preventivas implementadas:

16 – Para a execução contratual será necessário acessar dados pessoais de colaboradores, dirigentes ou membros dos conselhos deliberativos do Sistema SEBRAE?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes e envie a Política de Proteção de Dados:

17 – A empresa adota medidas para garantir que o tratamento de dados pessoais disponibilizados será estritamente para atender as finalidades do contrato/parceria?

☐ SIM ☐ NÃO

18 – A empresa se compromete a notificar a entidade contratante, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como, em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de fraude, conflito de interesse, prática antiética, suborno ou corrupção?

☐ SIM ☐ NÃO

☐ Declaro e atesto sob as penas da lei que as informações prestadas neste questionário, bem como os documentos disponibilizados no processo de contratação/parceria são verdadeiros e não ocultam quaisquer dados.

☐ Declaro que se em algum momento as informações ou documentos apresentados não representarem mais a realidade, me comprometo a comunicar imediatamente ao Sistema SEBRAE e fornecer informações complementares.

☐ Concordo em utilizar e reconheço como válida a assinatura eletrônica de qualquer documento vinculado ao processo de contratação/parceria, tais como, contratos e aditivos, por meio do Portal de Assinaturas do Sistema SEBRAE, ou outro que venha a ser utilizado.

☐ Declaro conhecer e adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética do Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico https://api-lai.sebrae.com.br/ArquivosPortallai/Comum/Atos%20Normativos/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

Local/Data:

Assinatura

Nome completo do representante legal:

CPF do representante legal: / RG do representante legal:

Cargo do representante legal:

TERMO DE COMPROMISSO

Por este presente instrumento particular, [NOME/RAZÃO SOCIAL DO TERCEIRO], inscrito(a) no CPF/CNPJ nº [CPF/CNPJ], compromete-se a aderir ao Programa de Integridade Corporativa do Sistema SEBRAE e a cumprir integralmente as disposições da Política de *Due Diligence* de Integridade, do Código de Ética do Sistema SEBRAE, da qual tomei conhecimento neste ato disponibilizado através do(s) link(s) https://api-lai.sebrae.com.br/ArquivosPortallai/Comum/Atos%20Normativos/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf, declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética, íntegra e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, nas esferas cabíveis, qualquer infração disposta neste instrumento.

Local/Data:

Assinatura

Nome completo do representante legal:

CPF do representante legal: / RG do representante legal:

Cargo do representante legal:

ANEXO VII – LIMITES MÁXIMOS DE PREÇOS UNITÁRIO(S) E GLOBAL(S)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90029/2026

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	Preço Unitário (em R\$) (Coluna V)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna V)
01	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SUA ESTRATÉGIA DE PRECIFICAÇÃO Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Oficina Faça sua Estratégia de Precificação”	1,86	7.440,00
02	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SEU FLUXO DE CAIXA E CONTROLE CAPITAL DE GIRO Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Oficina Faça seu Fluxo de Caixa e Controle seu Capital de Giro”	1,86	7.440,00
03	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - OFICINA FAÇA SEUS INDICADORES FINANCEIROS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Oficina Faça seus Indicadores Financeiros”	1,86	7.440,00

04	4000	Folha	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO MODELANDO IDEIAS, ENTREGANDO VALOR – MODELO DE NEGÓCIOS - CANVAS EM BRANCO Formato: A3 (297mm x 420 mm) Cor: 2/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 500 (quinhentas) folhas, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Curso Modelando Ideias, Entregando Valor – Modelo de Negócios - Canvas em branco”	0,85	3.400,00
05	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO MODELANDO IDEIAS, ENTREGANDO VALOR Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Curso Modelando Ideias, Entregando Valor”	1,86	7.440,00
06	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO IDEALAB Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, contendo 250 peças, devidamente identificados – “FOLHAS DE TRABALHO - Curso Idealab”	1,86	7.440,00
07	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO_POSTS QUE ATRAEM DIGITAL BIZ_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas de Trabalho_Posts que Atraem Digital Biz_A4”	1,86	7.440,00

08	4000	Folha	FOLHA DE TRABALHO_POSTS QUE ATRAEM DIGITAL BIZ - GUIA DE MARCA_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “Ferramentas Posts que Atraem - Guia de Marca_A3”	0,85	3.400,00
09	4000	Peça	FOLHAS DE TRABALHO - CURSO FAÇA DO ATENDIMENTO UMA ÓTIMA EXPERIÊNCIA – EXERCÍCIOS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 10 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo 100 (cem) peças, devidamente identificados – “Folhas de Trabalho - Curso Faça do atendimento uma ótima experiência - Exercícios”	2,75	11.000,00
10	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - ALCANCE O DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes - Alcance o diferencial no atendimento”	1,76	7.040,00
11	2000	Peça	FOLHAS TRABALHO POR TURMA_ALCANCE O DIFERENCIAL ATENDIMENTO_ MÓDULO 1 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho por turma_Alcance o diferencial atendimento_Módulo 1”	1,96	3.920,00

12	1500	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA - ALCANCE O DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO - CARTÃO DE ATIVIDADE - PARTE 2 - SOCIALIZAÇÃO DAS DESCOBERTAS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 750 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma - Alcance o diferencial no atendimento - Cartão de Atividade - Parte 2 - Socialização das Descobertas”	0,91	1.365,00
13	2000	Peça	FOLHAS TRABALHO POR TURMA_ ALCANCE O DIFERENCIAL ATENDIMENTO_ MÓDULO 2 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 4 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho por turma_ Alcance o diferencial atendimento_ Módulo 2”	1,51	3.020,00
14	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ATENDIMENTO FOCADO NAS PESSOAS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes - Oficina Atendimento Focado nas Pessoas”	1,86	7.440,00
15	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - COMUNICAÇÃO ASSERTIVA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 11 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas de Trabalho - Oficina Rotas da Liderança - Comunicação Assertiva ”	3,01	12.040,00

16	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES -OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - ESTILOS COMPORTAMENTAIS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes -Oficina Rotas da Liderança - Estilos Comportamentais”	1,76	7.040,00
17	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 4 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes Oficina Rotas da Liderança Estratégias de Poder e Influência”	1,54	6.160,00
18	3000	Folha	FOLHAS TRABALHO POR TURMA ANEXOS 2 E 3 ROTAS DA LIDERANÇA ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 (duzentas e cinquenta) peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho por turma Anexos 2 e 3 Rotas da Liderança Estratégias de Poder e Influência”	0,94	2.820,00
19	2000	Peça	FOLHA TRABALHO POR TURMA ANEXO 4 ROTAS DA LIDERANÇA ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma Anexo 4 Rotas da Liderança Estratégias de Poder e Influência”	1,45	2.900,00

20	2000	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ ANEXO 5_ ROTAS DA LIDERANÇA_ ESTRATÉGIAS DE PODER E INFLUÊNCIA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma Anexo 5_ Rotas da Liderança Estratégias de Poder e Influência”	0,71	1.420,00
21	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES - OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes - Oficina Rotas da Liderança - Inteligência Emocional”	1,45	5.800,00
22	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES OFICINA ROTAS DA LIDERANÇA - O FEEDBACK QUE CONSTRÓI Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 9 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes Oficina Rotas da Liderança - O Feedback que Constrói”	2,91	11.640,00
23	5000	Folha	FERRAMENTAS BOOTCAMP – MOD 6 – LEAN CANVAS_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 folhas, devidamente identificados – “FERRAMENTAS BOOTCAMP – MOD 6 – LEAN CANVAS_A3”	1,08	5.400,00

24	5000	Peça	FERRAMENTAS BOOTCAMP – PARTICIPANTES_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 16 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “FERRAMENTAS DO BOOT CAMPER – Participantes_A4”	4,34	21.700,00
25	5000	Peça	FERRAMENTAS BOOTCAMP_ POR TURMA_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 9 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “FERRAMENTAS BOOTCAMP_Por turma_A4”	3,00	15.000,00
26	2000	Peça	FERRAMENTAS OFICINA ATRAIR, ENGAJAR E VENDER DIGITAL BIZ Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas Oficina Atrair, Engajar e Vender Digital Biz”	1,47	2.940,00
27	5000	Peça	FERRAMENTAS INSTAGRAM, FACEBOOK E WHATSAPP PARA NEGÓCIOS_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 págs Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas Instagram, Facebook e Whatsapp para negócios_A4”	1,63	8.150,00

28	5000	Peça	FERRAMENTA INSTAGRAM, FACEBOOK E WHATSAPP PARA NEGÓCIOS_A3_GATILHOS EPESI Formato: A3 (297 mm x 420mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados –“ Ferramenta Instagram, Facebook e Whatsapp para negócios_A3_Gatilhos EPESI”	1,31	6.550,00
29	4000	Peça	FERRAMENTAS _FAÇA O PLANEJAMENTO DO SEU NEGÓCIO_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados –“Ferramentas_Faça o planejamento do seu negócio_A3”	1,31	5.240,00
30	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA O PLANEJAMENTO DO SEU NEGÓCIO_EXERCÍCIOS_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/4 (impressão frente e verso) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 12 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados – “Ferramentas - Faça o planejamento do seu negócio_Exercícios_A4”	2,73	10.920,00
31	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA VITRINES PARA ATRAIR CLIENTES E VENDER MAIS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 2 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados –“Ferramentas - Faça vitrines para atrair clientes e vender mais”	0,94	3.760,00

32	2000	Peça	FERRAMENTAS – COMO SER MEI NA PRÁTICA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 3 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 250 peças, devidamente identificados–“Ferramentas- Como Ser MEI na Prática”	1,47	2.940,00
33	4000	Peça	LIVRO DO PARTICIPANTE DO WORKSHOP 1, ENCONTROS 1 E 2, DO CURSO LIDERE: “LIDERE - WORKSHOP 1- AUTOLIDERANÇA” Capa Aberta: 42x29,7 cm, Papel Supremo 250g, laminação um lado, 4x4 cores. Miolo: 92 páginas, 21x29,7 cm, 4x4 cores, Papel Offset 75g. Acabamento: Wire-o Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, com 30 (trinta) peças cada, devidamente identificados – “Lidere - WorkShop 1- Autoliderança – Encontros 1 e 2”	23,46	93.840,00
34	4000	Peça	LIVRO DO PARTICIPANTE DO WORKSHOP 2, ENCONTROS 3 E 4, DO CURSO LIDERE: “LIDERE - WORKSHOP 2- LIDERANÇA PARA RESULTADO” Capa Aberta: 42x29,7 cm, Papel Supremo 250g, laminação um lado, 4x4 cores. Miolo: 100 páginas, 21x29,7 cm, 4x4 cores, Papel Offset 75g. Acabamento: Wire-o Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, com 30 (trinta) peças cada, devidamente identificados – “Lidere - WorkShop 2- Liderança para resultado – Encontros 3 e 4”	24,50	98.000,00
35	4000	Peça	FERRAMENTAS - FAÇA A INOVAÇÃO ACONTECER NA SUA EMPRESA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 6 pág. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 100 (cem) peças, devidamente identificados – “Ferramentas - Faça a inovação acontecer na sua empresa”	1,86	7.440,00

36	4000	Peça	FOLHA DE TRABALHO PARTICIPANTES - ALCANCE MELHORES RESULTADOS POR MEIO DE UMA ESTRATÉGIA DE VENDAS Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 14 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 100 peças, devidamente identificados – “Folha de Trabalho Participantes - Alcance Melhores Resultados por meio de uma Estratégia de Vendas”	4,05	16.200,00
37	4000	Folha	FOLHA TRABALHO POR TURMA_ALCANCE MELHORES RESULTADOS_QUANTO CUSTA QUANTO VALE Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 1/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 folhas Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 500 folhas, devidamente identificados – “Folha Trabalho por turma_Alcance melhores resultados_Quanto custa quanto vale”	0,71	2.840,00
38	3000	Peça	FERRAMENTAS GESTÃO DAS REDES SOCIAIS - DIGITAL BIZ_A4 Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 5 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1.000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 200 peças, devidamente identificados – “Ferramentas Gestão das Redes Sociais - Digital Biz_A4”	1,87	5.610,00
39	3000	Folha	FERRAMENTA GESTÃO DAS REDES SOCIAIS - DIGITAL BIZ - GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS_A3 Formato: A3 (297 mm x 420 mm) Cor: 4/0 (impressão frente) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 1 pág. Tiragem mínima: 1.000 unidades Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 400 (quatrocentas) folhas, devidamente identificados – “Ferramenta Gestão das Redes Sociais - Digital Biz - Gestão de Mídias Sociais_A3”	0,71	2.130,00

40	4000	Peça	FOLHAS TRABALHO PARTICIPANTES FAÇA A GESTÃO DE PESSOAS UMA FERRAMENTA Formato: A4 (210 mm x 297mm) Cor: 4/4 (impressão frente e verso) Papel: Sulfite 90g Quantidade de páginas: 35 págs. Acabamento: Grampeado no canto superior esquerdo Tiragem mínima: 1000 peças Obs. Entregues embalados em pacotes, mínimo de 200 peças, devidamente identificados – “Folhas Trabalho Participantes FAÇA A GESTÃO DE PESSOAS UMA FERRAMENTA”	7,44	29.760,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (EM R\$)					473.465,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9959-26C3-8799-CEB3> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9959-26C3-8799-CEB3



Hash do Documento

97AE7A0FF3086CAECCD6FC955B6D725862166FB096BDA1809E2DCAA3C616D452

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2026 é(são) :

☒ Fabiana Ribeiro Rosa - 873.***.***-15 em 03/08/2026 13:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -15.742936573379142 Longitude: -47.89725091500528 Accuracy: 55

IP: 172.16.4.21

AC: AC SOLUTI Multipla v5

☒ Maxwell Rodrigues Miranda - 032.***.***-02 em 31/07/2026 17:11 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 31 2026 17:11:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.937014204409437 Longitude: -43.97224743583938 Accuracy: 72

IP 187.72.244.25

Identificação: Por email: maxwel.miranda@sebraemg.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

F31116D12165381BAF7F948C1C0927619DF9BBF7096A0141F3DED398620D2BD6

